

TOMADA DE PREÇOS
Nº 002-2020

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE
AGUAS PLUVIAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E
CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO
IFMT, CAMPUS JUINA, SEGUNDA ETAPA,
CONTRATO DE REPASSE Nº
866021/2018/MCIDADES/CAIXA E RECURSOS
PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 01/03



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	19/2020
INICIADO EM:	20/01/2020
CHECK - LIST	
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT, CAMPUS JUÍNA, SEGUNDA ETAPA, CONTRATO DE REPASSE Nº 866021/2018/MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Projeto Técnico	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

[Handwritten signature]

PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020** que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
Jose Carlos Divino	Vice Presidente
Ciarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zuim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nas faltas por suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

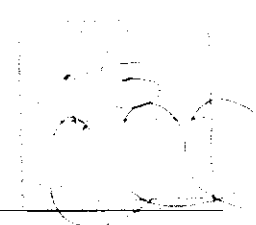
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 16 de Janeiro de 2020.

C.I. 006/2020

Ilmo Sr.
Márcio Antônio da Silva
Presidente da Licitação
Juína / MT

Assunto: Solicita realização de procedimento licitatório – Tomada de Preço.

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT – CAMPUS JUÍNA – SEGUNDA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA – CONTRATO DE REPASSE N. 866021/2018/MCIDADES/CAIXA".

O valor a ser licitado será de R\$ 518.777,50 (quinhentos e dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
190 – Infraestrutura Urbana
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0028 – Manutenção de Infraestrutura Municipal
1820 – Pavimentação Asfáltica Via Acesso IFMT
44905100 – Obras e Instalações

Os recursos para execução da obra são oriundos do Ministério das Cidades/Caixa, sendo dividido em duas fontes:

Recurso Governo Federal – Fonte 124	R\$ 447.619,05
Recurso Próprio Contrapartida – Fonte 1000	R\$ 71.158,45



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Segue anexo:

- QDD;
- Projeto Executivo completo

Atenciosamente,

Luis Bráz de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº. 0000033

CEP 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/01/2020

Hora: 11:26:56

Pág: 001

Solicitação 81/2020 - Deferida

Solicitada em 17/01/2020

Deferida em 17/01/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local 1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT

Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZACAO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO DE JUINA CONTRAT

Dotação 3062 - 08.190.26.782.0028.1820.449051000000 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT Fontes de recurso: 0124000000 - Transferências de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/s

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
1	470906	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTACAO ASFALTICA - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZACAO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO		1.0000	447.619.0500	447.619.0500	1.00
002	470907	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTACAO ASFALTICA - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZACAO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO		1.0000	71.158.4500	71.158.4500	1.00
Totais				2.0000		518.777,5000	2.00
Total Geral das Dotações						518.777,5000	

LUIS BRAZ DE LIMA

000000

Observação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTACAO ASFALTICA - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZACAO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO DE JUINA CONTRAT

O DE REPASSE Nº 866021/2018/MC/IDADES/CAIXA



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78.320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

PEDIDO 203/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA . DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZAÇÃO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO DE JUINA CONTRAT.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTACAO ASFALTICA . DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZACAO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO	470906	1.00	
2	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTACAO ASFALTICA . DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SINALIZACAO VIARIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO	470907	1.00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Janeiro de 2020.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000.00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem	Descrição	VI Médio Unitário	VI Médio Total
470906	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRE		1.00000	51	91	10	447.619,05	447.619,05
470907	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRE		1.00000	51	91	10	71.158,45	71.158,45

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
470906	447.619,05V							
470907	71.158,45V							
Total	518.777,50							

E: Empate

P: Perdedor

V: Vencedor

Usuário ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços**Balizamento: 1621****Pedido: 203 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE****Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.****CNPJ: 000.000.000/0000.00****Endereço:****CEP: 00000000****Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****Local: 1820 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT****Dotação: 3062 - 08.190.26.782.0028.1820.449051000000 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
470906	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA . DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO		1.0000	R\$ 447.619,05	R\$ 447.619,05
470907	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA . DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT CAMPOS JUINA - SEGUNDA ETAPA NO MUNICIPIO		1.0000	R\$ 71.158,45	R\$ 71.158,45

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 518.777,50
Total do Local:	R\$ 518.777,50
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 518.777,50
Total do Fornecedor:	R\$ 518.777,50
Total do Pedido:	R\$ 518.777,50
Total Balizamento:	R\$ 518.777,50
Total Geral:	R\$ 518.777,50



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUÍ - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	
CÓDIGO	RED	RECURSOS		
ELEMENTO DE DESPESAS		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS
Caracterização da atividade: PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT		500.000,00	500.000,00	
449051000000	3062	OBRAS E INSTALACOES		
TOTAL:		500.000,00	500.000,00	
TOTAL ORGÃO:		500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL:		500.000,00	500.000,00	
				1.000.000,00
				1.000.000,00
				1.000.000,00
				1.000.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

CONTRATO DE REPASSE Nº 866021/2018/MCIDADES/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE JUÍNA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES RELATIVAS AO
PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por UBIRATAN ALVES DE FREITAS, RG nº 668074, expedido por SSP-GO, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado em Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde, conforme Lavrada em Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro 3278-P, Folha 074 em 11/08/2017 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE JUÍNA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, portador do RG nº 12146.550 expedido por SSP/SC, e CPF nº 549.491.659-68, residente e domiciliado em AV BERTOLDO SHAFER Nº 53 N, MODULO 4 - CEP 78.320-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT, no Município de Juína/MT - SEGUNDA ETAPA..

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Juína - MT.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

☒ Não ☐ Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

☐ Não ☒ Sim

Documentação: Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 447.619,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 18.650,79 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 466.269,84 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE801263, emitida em 24/04/2018, no valor de R\$ 447.619,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730051.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3435, conta nº 006.00647057-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 17/05/2018.

Término da Vigência Contratual: 17 de Maio de 2021.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av Hitler Sansão - 240 - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rubens de Mendonça, 2300. 10º andar, Bosque da Saúde.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: pendenciasamm@gmail.com; convenios@juina.mt.gov.br; ramosgirlene@gmail.com; michelle_blat@hotmail.com.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovcb@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

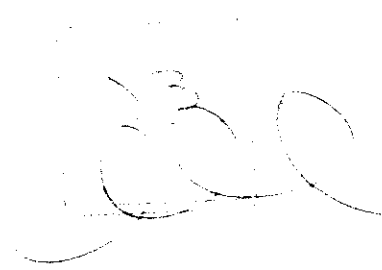
1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;



- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e

informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;



- XLII. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIV. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVI. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVIII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLIX. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- L. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas

e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.



18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cuiabá
Local/Data

, 17

de Maio

de 2018

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS

CPF: 168.562.361-15

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ALTIR ANTONIO PERUZZO

CPF: 549.491.659-68

Testemunhas

Nome: ROSE MEIRE TAMASHIRO KUBO
CPF: 202.238.461-04

Nome: CRISTIAN ALEX FINES
CPF: 653.489.151-49

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Objeto: Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT, no Município de Juína/MT - SEGUNDA ETAPA.

Valor de Repasse: R\$ 447.619,05

Valor de Contrapartida: R\$ 71.158,45

Valor Total de Investimento: R\$ 518.777,50

Proposta: 31094/2018

Convênio: 866021/2018

Operação: 1052423-56

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.

LOCAL / TRECHO:

ESTRADA DE ACESSO AO IFMT - CAMPUS JUÍNA – SEGUNDA ETAPA (E.124 À E.151)

MUNICÍPIO:

JUÍNA / MT

EXTENSÃO DE PAVIMENTO:

550,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

6.225,44 m²

**ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO.**

AGOSTO / 2019

Revisão final: Aprovado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – INTRODUÇÃO

Este volume único – RELATORIO DE PROJETO – contem os elementos Informativos gerais dos projetos de Engenharia para a implantação de infraestrutura urbana e de Estrada vicinal – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE / DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS / CALÇADA / SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.

1.2 – GENERALIDADES

A área de interveniência faz parte do prolongamento da Via de Acesso ao IFMT – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO COM PERCURSO DE 4,34 KM, SENDO FRACIONADO NESTE EM 0,54 KM (Estaca 124 a Estaca 151) - SEGUNDA ETAPA.

Todo o trajeto citado será contemplado com pavimentação asfáltica em TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE (TSD) / DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ATRAVES DE MEIO-FIO COM SARJETA E GALERIAS TUBULARES DE CONCRETO / CALÇADA / SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.

1.2.1 – Histórico do Município

JUÍNA é um Município brasileiro do Estado de Mato Grosso , na divisa com Rondônia . Situa-se inteiramente dentro do bioma Amazônia e é cidade polo da microrregião do Aripuanã.

Seu nome tem origem indígena , da etnia Pareci , de grafia "zui-uina", que significa – Rio do Gavião. Também há a possibilidade de originar da etnia Cinta Larga "ju-hi-inã". A denominação JUINA é referencia geográfica ao Rio Juina – Mirim (Ferreira João Carlos Vicente – Mato Grosso e seus Municípios . Editora Buriti / 2001).

A região foi primeiramente habitada por povos das nações cinta larga , Rikbatsa e enawenê-nawê. O território do município de Juina abriga duas enormes áreas indígenas e a população indígena é de 1008 indígenas e ainda a estação ecológica Ique-juruena.

O início da povoação aconteceu através da construção da Rodovia AR-1 , que liga a cidade de Vilhena , no estado de Rondônia à de Aripuanã , que na década de setenta era de difícil acesso , sendo conhecida por "terra esquecida". Coube e CODEMAT – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA MATO GROSSO a iniciativa do projeto Juina , pensado inicialmente por um grupo de diretores da SUDECO – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE. consta ainda que o engenheiro Gabriel Muller, um entusiasta de Juina , foi um dos autores intelectuais do projeto, através de lei aprovada pelo Congresso Nacional por indicação e influencia do então Senador Filinto Muller , dando poderes ao estado de mato grosso para a licitação da imensa área destinada ao futuro município de JUINA.

A seguir , dois milhões de hectares foram vendidos , principalmente para ruralistas do sul do País. À prefeitura do município de Aripuanã , foram cedidos 117 mil hectares às margens do Rio Juruena , tendo como referencia a antiga Vila de Fontanilhas e mais 65 mil hectares às margens do

Aripuanã. A colonização de Juina começou a partir de 1978, quando inúmeras famílias, especialmente do centro sul do país, migraram para esta região. Em 1976, os trabalhadores de construção da AR- 1, estava a todo vapor, salvo os problemas naturais de períodos de alta pluviometria. Em 23 de janeiro deste mesmo ano, ocorreu uma reunião no distrito de Fontanilhas, as margens do Rio Juruena, tendo como palco o hotel Fontanilhas, que foi construído a mando do então Governador José Fragelli. Nesta reunião participaram diretores da SUDECO e CODEMAT. Deste encontro surgiu a idéia de se formalizar o Projeto Juina, que previa a implantação de uma cidade no meio da selva amazônica, identificadas as terras de maior fertilidade, definiu-se a área de projeto com aproximadamente 411 mil hectares na região do Alto ARIPUANÃ e Juina – mirim, do Km 180 a Km 280 da Rodovia AR – 1.

O projeto elaborado em 1977, teve sua aprovação pelo INCRA através da portaria N°904 de 19 de setembro de 1978. O engenheiro Hilton Campos, detentor de grandes méritos da criação e colonização de Juina, não mediu esforços para levar os primeiros sinais de progresso à "Rainha da Floresta", termo pelo qual é conhecida a cidade. O projeto original previa a divisão de cidade em módulos, cada módulo teria 35 hectares, incluindo Ruas e projetos urbanísticos. O projeto que resultou o surgimento de Juina, foi considerado o maior êxito de colonização na CODEMAT. Em virtude do crescimento acelerado e acentuado, em 10 de junho de 1979, foi criado o distrito de Juina, com território jurisdicionado ao município de Aripuanã. Juina passou a ser município em 09 de maio de 1982, com área de quase 30 mil quilômetros quadrados, desmembrado do município de Aripuanã. A instalação foi no dia 31 de janeiro, sendo o primeiro Prefeito o professor Orlando Pereira. Em 1988 foi criada a Delegacia Regional de Educação de Juina. A partir de 1976 foram descobertas ricas jazidas diamantíferas na região, através de pesquisas identificadas pela SOPEMI – SOCIEDADE DE PESQUISAS MINERAIS e pelo projeto RADAMBRASIL. A garimpagem de diamantes. O município tem forte tendência para evolução no campo da pecuária e as culturas perenes de guaraná, seringueira, cacau e até mesmo café, que tiveram incentivo na década de oitenta.

1.2.2 – Localização

A sede do município se encontra nas coordenadas geográficas de latitude 11°22'42" sul e longitude 58°44'28" oeste, estando a uma altitude de 442 metros.

O município de Juina se localiza a noroeste do Estado de Mato Grosso a 720km da capital, Cuiabá. Sua localização é privilegiada considerando que é polo regional dos municípios de Brasnorte, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã e Rondolândia.

Possui extensão territorial de 26.190,00 km² dos quais 60%, pertencem a reserva indígena, o restante distribuídos de acordo com fertilidade das terras, sendo divididos em lotes distribuídos aos pequenos produtores e lotes maiores para desenvolvimento da pecuária industrial.

1.2.3 – Clima e Pluviometria

Segundo a classificação de "Hoppen" o clima da região é do tipo AW, caracterizado por ser clima quente e úmido com duas estações definidas, uma estação chuvosa, e uma estação seca que coincide com o inverno.

A precipitação média anual, que se concentra nos meses de outubro a abril é da Ordem de 2.250 mm/ano e o período seco vai de maio a setembro.

A temperatura média anual é de 24°C, com temperatura média de 32°C no mês de setembro a outubro e mínima média de 22° C no mês de junho e julho.

1.2.4 - Relevo

A região do projeto está inserida em uma duas subunidade geomorfológica denominadas Serra do norte e Serra morena, planalto Parecis e Planalto Apiacás-Surundi.

1.2.5 - Geologia

Coberturas não dobradas do farenozoico, bacia paleo-mezozoica indivisa. Coberturas dobradas do proterozoico com granitoides associados complexos metamórficos arqueanos e pré-cambrianos indiferenciados. faixa móvel Rio negro – Juruena.

O solo predominante na região é o latossolo amarelo, com aparecimento de areias quartzosas. há presença de argila amarelada.

1.2.6 – Hidrologia

A região esta totalmente inserida dentro da bacia do Amazonas, para esta bacia contribuem o Juruena e o madeira. O Juruena recebe pela esquerda o Juina-Mirim e o Madeira recebe pela direita o Aripuanã e o tenente Marques.

1.2.7 – Economia e Produções

A economia do município de Juina tem sofrido várias transformações, mas prevalece a exploração industrial extrativista e agropecuária. Prioritariamente a economia se baseou no extrativismo vegetal – extração de madeiras nobres da região; extrativismo mineral com exploração de diamantes e agricultura de subsistência. A pecuária também tem grande importância no desenvolvimento econômico de Juina e região.

1.2.8 - Vegetação

A vegetação primitiva da região em estudo era composta por Floresta Ombrófila Aberta e densa, Floresta Estacional e cerrado. A região em estudo encontra-se totalmente desmatada, apresentando apenas alguns vestígios da floresta original.

1.3 - METAS

A meta principal com a pavimentação / drenagem / obras de arte correntes é proporcionar para a comunidade assistida – alunos do IFMT / indústria moveleira / agricultores familiares daquela região e adjacências, uma melhoria significativa na qualidade de vida e bem estar social, elevando sobretudo a auto estima do cidadão. Não podemos deixar de citar que com tais intervenções ocorrerá um avanço na questão socioeconômica estimulando os investimentos nas áreas beneficiadas.

Outro fator a ser mencionado e de grande importância é o benefício inerente à saúde pública, pois tais intervenções visam proporcionar o escoamento de águas pluviais eliminando dando destino correto e com isso eliminando focos de proliferação de vetores, dando conforto as pessoas no que cabe a poeira no período de estiagens prolongadas, economia de combustível e em consequência diminuindo as taxas do transporte coletivo, facilidade de escoamento da produção das indústrias moveleiras.

2.1 – ESTUDOS TOPOGRAFICOS

2.1.1 – Introdução

Os estudos topográficos foram desenvolvidos a partir de plantas e mapas de localização das áreas de intervenção , fornecidas pela prefeitura Municipal de Juina,imagens de satélite ,informações de dados coletadas no local para subsidiar o projeto de infra estrutura e obras de arte correntes.

2.1.2 – Disponibilidade dos Dados

Para a elaboração destes estudos , foram disponibilizados dados existentes na Prefeitura Municipal de Juina/MT , inspeção "in loco" , coleta de dados referente a enchentes em anos anteriores junto aos moradores ao longo da via , levantamentos expeditos através da cartas cartográficas do IBGE e PROJETO RADAMBRASIL,imagens de satélite com auxilio do softwere GOOGLE EARTH e BING MAPS BRASIL.

2.1.3 – Diretriz do Traçado

O traçado da via , rotatórias e intersecções foram definidas após levantamento topográfico realizado com equipe de técnicos especializados , utilizando para tal, equipamentos topográficos e GPS de ultima geração – estação total a laser , gerando com isso um mapa de toda a via a assim definindo as respectivos eixos de via , acomodação de curvas e obras de arte necessárias ao empreendimento.

Os equipamentos utilizados foram ESTAÇÃO TOTAL FOIF OTS 655 precisão angular de 2" , GPS GARMIN MAP 76 , para exploração que consistiu na definição do melhor traçado e no piqueteamento dos trechos da via , com distancia de 20 metros.Após o piqueteamento procedeu o levantamento das secções transversais até os limites de alinhamentos prediais e faixa de domínio da via.

Foram cadastrados os acidentes geográficos – cursos dagua , postes , pontes , arvores , cercas ,etc.

2.2 – ESTUDOS HIDROLOGICOS

2.2.1 - Preliminares

Os estudos hidrológicos tiveram por objetivo a determinação do regime de chuvas da região , a identificação e caracterização das bacias de contribuição interceptadas pelo traçado e o cálculo das descargas máximas dessas bacias, visando o dimensionamento das obras de drenagem superficial de águas pluviais.



2.2.2 – Dados Existentes

Os elementos necessários para a elaboração deste estudo foram :

- publicação do DNOS “ Chuvas Intensas no Brasil” de Otto Pfafstetter;
- Alturas de chuvas fornecidas pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;
- Cartas Geográficas em escala 1:250.000 do IBGE;
- Projeto Radam Brasil;
- Estudos Geológicos e Geotécnicos;
- Inspeção e informações de campo.
- Estação Metereologica JUINA – A920 / REG – 23UTC

2.2.3 – Pluviometria

As observações pluviométricas do posto local evidenciaram uma relativa homogeneidade de valores . podemos notar que a distribuição das precipitações não são uniformes durante o ano , apresentando maiores alturas na primavera e verão e menores no outono e inverno.

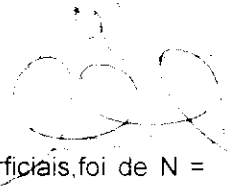
2.3 – ESTUDOS DE TRAFEGO – HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

Um dos principais aspectos a serem consideradas na classificação técnica é certamente o operacional, representado principalmente pelo tráfego. Para tanto foi adotado como critério de classificação o volume de veículos que deverá utilizar a rodovia no 10º ano após a sua abertura ao tráfego.

Foram considerados para este dimensionamento os seguintes limites :

Classificação das Vias – Trafego Leve e Médio

FUNÇÃO PREDOMINANTE	TRAFEGO PREVISTO	VIDA DE PROJETO (ANOS)	VOLUME INICIAL DA FAIXA MAIS CARREGADA		N	Ncaracterís tico
			VEICUL O LEVE	CAMINHÔE S E ONIBUS		
Via local Residencial c/ Passagem	leve	10	100 a 400	4 a 20	2.7 x 10 ⁴ a 2.7 x 10 ⁵	10 ⁵
Via Coletora Secundaria	médio	10	401 a 1500	21 a 100	1.4 x 10 ⁵ a 6.8 x 10 ⁵	5 x 10 ⁵



O número de repetições de eixo (nº N) adotado para Tratamentos Superficiais, foi de $N = 5 \times 10^5$.

2.4 – ESTUDOS GEOTÉCNICOS

2.4.1 - Objetivo

Os estudos geológicos foram realizados visando fornecer subsídios e suporte aos Estudos Geotécnicos ao projeto de geometria, terraplanagem, pavimentação e drenagem.

Os serviços de campo relativos aos estudos geotécnicos se resumiram aos estudos de Subleito e os estudos para jazidas de Materiais Granulares, em que foram coletadas amostras para realização de ensaios em laboratório, cujo procedimentos, resultados e suas análises estão de acordo com as normas para projetos Rodoviários preconizados pelo DNIT.

Embasado nos Estudos Geotécnicos do Sub-Leito, foram identificados as ocorrências de solos marginais ao eixo, assim como a observação do nível do lençol freático.

2.4.2 - Metodologia

A metodologia adotada para a coleta, transporte, preparação e ensaios das amostras foram extraídas e transcritas do manual de Pavimentação e Manual de Métodos de Ensaio do DNIT, assim como das normas vigentes da NBR / ABNT.



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO C/ SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E CICLOVIA EM VIAS URBANAS.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

I - SERVIÇOS PRELIMINARES

1 - OBJETIVO

Os serviços preliminares consistirão em instalação de canteiro, serviços de topografia, capina, destocamento, substituição, remoção ou remanejamento de tubulação existente, serviços esses que a firma contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução.

2 - DISCRIMINAÇÃO

Instalação de Canteiro de Obra

A firma contratada deverá executar os serviços necessários, instalação da obra, como barracão com almoxarifado e escritório, bem como instalações provisórias de água, luz e força, quando necessárias.

Placas

Será indispensável à colocação de placas, na obra, cujos detalhes serão fornecidos pela Prefeitura local, sendo 1,0 (uma) Placa de obra nas dimensões L=2,88m x H=1,80m = 5,120m² (Padrão 8Y x 4Y Modelo Manual Padrão Governo Federal 2019).

Serviços Topográficos

- Locação e estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto;
- Atualização do nivelamento e seção transversais;
- Locação do greide e perfis transversais;

Capina e Destocamento

Ocorrendo a presença de vegetação no leito existente, deverá a firma contratada providenciar a sua capina, bem como destocamento e remoção para o local conveniente de todo o material resultante desses serviços.

Tubulação



[Handwritten signature]

Deverá a firma contratada proceder à verificação do estado e situação das tubulações de águas pluviais existentes na via, caso seja necessário a sua substituição, o seu rebaixamento ou a sua remoção para posição conveniente e não estando previsto no projeto de pavimentação, comunicar à fiscalização, para as providências necessárias.

II - PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO

1 - OBJETIVO

Esta especificação estabelece o processo de preparo de subleito para pavimentação.

2 - DESCRIÇÃO

O preparo de subleito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o subleito assuma a forma definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse subleito fique em condições de receber o pavimento, tudo de acordo com a presente instrução.

3 - EQUIPAMENTO

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do subleito para pavimentação:

- a) Motoniveladora ou Plaina;
- b) Irrigadeira ou Carro-Tanque equipado com conjuntos moto-bombas, com capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 2.000 litros;
- c) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00m;
- d) Compressor, auto propulsor, com rolos lisos ou pé de carneiro;
- e) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc.;
- f) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha forma de seção transversal estabelecida pelo projeto;
- g) Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

4 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

Regularização

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

As pedras ou matações encontrados por ocasião da regularização deverão ser removidas, devendo ser o volume por eles ocupado, preenchido por solo adjacente.

Umedecimento e Compressão



O umedecimento será feito até que o material adquira o teor e umidade mais conveniente ao seu adensamento, a juízo da fiscalização.

A compressão será feita progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de até 20 cm.

Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável deverá ser feita à compressão por meio de soquetes.

Acabamento

O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio de gabarito que eventualmente acusarão saliências e depressões a serem corrigidas.

Feitas as correções, caso ainda haja excesso de material, deverá o mesmo ser removida para fora do leito e referida a verificação do gabarito.

Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o subleito se apresente, de acordo com os requisitos da presente instrução.

5 - ABERTURA DO TRÂNSITO

Não será permitido o trânsito sobre o subleito já preparado.

6 - CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão feito um ensaio de compactação (Proctor) em cada trecho de via ou cada 100m, quando o terreno for uniforme e mais dois ensaios em cada tipo de solo diferente que ocorrer na obra.

Os ensaios de compactação deverão ser executados pelo laboratório indicado pela fiscalização no final dos trabalhos de compactação.

7 - PROTEÇÃO DA OBRA

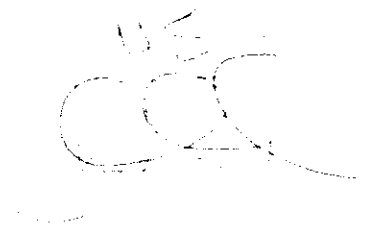
Durante o período de construção, até o seu recobrimento, o leito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O subleito preparado deverá ser analisado pela Fiscalização através de ensaios de compactação e levantamentos topográficos para que se processe a liberação do mesmo.

O perfil longitudinal do subleito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de (um) 1cm, mediante verificação pela régua.

A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.



III - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

1 - OBJETIVO

A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de sub-base constituída de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

2 - MATERIAL

O material a ser usado como sub-base deve ser uniformemente homogênea, e possuir características (IG e CBR).

3 - MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

O subleito sobre o qual será executada a sub-base deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, de acordo com as condições fixadas pela instrução referente ao PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO.

O material importado será distribuído uniformemente sobre o subleito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso, excluído o material graúdo passe na peneira n.º 4 (4,8 mm.).

Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% do teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir a uniformidade de umidade.

O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação sua espessura não exceda de 20 cm.

A execução de camadas com espessura superior a 20 cm só será permitida pela fiscalização, desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessuras maiores, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação.

A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME-7 (Proctor intermediário).



03

Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamentos adequados, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

As cotas do projeto do eixo longitudinal da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

As cotas de projeto das bordas das seções transversais da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 1.000 m² de área compactada, com um mínimo de 1 determinações para cada via projetada. A média dos valores deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME-7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados;

As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com os métodos ME-12, Me-13 ou ME-14;

Os trechos da sub-base que não se apresentarem devidamente compactada, conforme descrito, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.



IV - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

1 - OBJETIVO

A presente instrução tem por objetivo fixar a maneira de execução de bases constituídas de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

2 - MATERIAL

O material a ser usado como base deve ser uniforme, homogêneo, possuir características (IG e CBR) e pertencer a qualquer das faixas (A,B,C,D) do DNIT.

3 - MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

A sub-base sobre a qual será executada a base deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, de acordo com as condições fixadas pela instrução sobre SUB-BASE DE SOLO SELECIONADO;

O material importado será distribuído uniformemente sobre a sub-base, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso, excluído o material grúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm);

Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite;

Se o teor de umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade;

O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação sua espessura não exceda de 20 cm;

A execução de camadas com espessura superior a 20 cm. só será permitida pela fiscalização, desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessuras maiores, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada;

A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada;

A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME-7 (Proctor intermediário);



Concluída a compactação da base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamentos adequados, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas;

As cotas do projeto do eixo longitudinal da base não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm; as cotas de projeto das bordas das seções transversais da base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 1.000 m² de área compactada, com um mínimo de 1 determinações para cada via projetada. A média dos valores deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME-7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados;

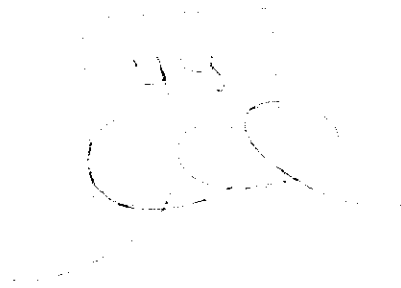
As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na base serão executadas de acordo com os métodos ME-12, Me-13 ou ME-14;

Os trechos da base que não se apresentarem devidamente compactada, conforme descrito, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

5 - COMPOSIÇÕES GRANULOMÉTRICAS

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro:

PENEIRAS		FAIXA			
Ø	mm	A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	75-90	100	100
3/8"	9,5	30-65	40-75	50-85	60-100
nº 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85
nº 10	2,0	15-40	20-45	25-50	40-70
nº 40	0,42	08-20	15-30	15-30	25-45
nº 200	0,074	02-08	05-15	05-15	10-25



V - IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA

1 - OBJETIVO

A imprimação impermeabilizante consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de uma sub-base ou base constituída de macadame hidráulico, solo estabilizado, solo melhorado, com cimento ou solo cimento que irá receber um revestimento betuminoso.

2 - DESCRIÇÃO

A imprimação deverá obedecer às seguintes operações:

- Varredura e limpeza da superfície;
- Secagem da superfície;
- Distribuição do material betuminoso;
- Repouso da imprimação; e
- Esparrame de agregado miúdo (quando necessário).

3 - MATERIAIS

Material Betuminoso

O material betuminoso para efeito da presente instrução pode ser a critério da fiscalização, um dos seguintes:

- a) *Asfalto diluído CM-30.*

Os materiais betuminosos referidos deverão estar isentos de água e obedecerem respectivamente a EM-6/1.965 e EM-7/1.966.

Os materiais para a imprimadura impermeabilizante betuminosa só poderão ser empregados depois de aceitos pela fiscalização.

Aplicação de Asfalto diluído CM-30 com taxa de 1,3 kg/m² (1,3 l/m² ou 0,0013 t/m²).

Agregado Miúdo

O agregado miúdo, quando usado, deverá ser pedrisco com 100% de material, passando na peneira nº 4 (4,76 mm) e isento de substâncias nocivas e impurezas.

4 - EQUIPAMENTO

O equipamento necessário para a execução de imprimação impermeabilizante betuminosa deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento de material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.



Vassourões Manuais - Deverão ser em números suficientes para o bom andamento dos serviços e ter fios suficientemente duros para varrer a superfície sem cortá-la.

Vassoura mecânica - deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

Equipamento para aquecimento de material betuminoso - Deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso de maneira que satisfaça aos requisitos desta instrução, deverá ser provido pelo menos de um termômetro, sensível a 1°C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.

Distribuidor de material betuminoso sob pressão - Deverá ser equipado com aros pneumáticos, e ter sido projetado a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos pela Fiscalização.

Distribuidor manual de material betuminoso - Será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso sob pressão.

5 - CONSTRUÇÃO

Varredura e limpeza da superfície

A varredura da superfície a ser imprimada deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda a terra, poeira e outros materiais estranhos.

Quando a superfície a ser imprimada for constituída de macadame hidráulico, a varredura deverá prosseguir até que os fragmentos de pedras entrosados, que compõe o macadame sejam descobertos e limpos, mas não desalojados.

A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados MCs.

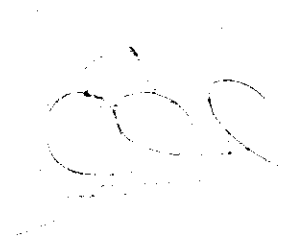
O material removido pela limpeza terá o destino que a Fiscalização determinar.

Distribuição do Material Betuminoso

O material betuminoso deverá ser aplicado por um distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação abaixo, na razão de 0,6 a 1,2 litros por m², conforme a Fiscalização determinar.

DESIGNAÇÃO	TEMPERATURA DE APLICAÇÃO
1 - ASFALTOS DILUÍDOS	
CM - 30	10 - 50 °C

Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da Fiscalização, houver deficiência dele.



Repouso da Imprimação

Após aplicada à imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas.

Esse período poderá ser aumentado pela Fiscalização em tempo frio.

A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

Esparrame de agregado miúdo

Sobre os lugares onde houver excesso de material betuminoso, deverá ser esparramado agregado miúdo especificado conforme a Fiscalização determinar, antes de ser colocado o revestimento.



VI - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E CAPA SELANTE

1 - GENERALIDADES

O Tratamento Superficial Duplo - TSD e Capa Selante de penetração invertida compõe de revestimento constituído de três aplicações de materiais betuminosos, cobertos, cada uma, por agregado mineral.

A primeira e a segunda camada são partes constituintes do revestimento do tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo, sendo que a terceira camada é a parte constituinte da Capa Selante.

A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda e terceira camada são semelhantes à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com essa especificação.

O tratamento superficial duplo deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetado.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT.

Materiais betuminosos

Em todas as camadas de revestimento serão empregados materiais betuminosos do tipo Emulsões asfálticas RR-2C.

O emprego da emulsão asfáltica somente será permitido quando seu uso se fizer em todas as camadas do tratamento.

Melhoradores de adesividade

Não havendo boa adesividade o material betuminoso e o agregado deverá ser empregado um melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

Agregados

Os agregados podem ser constituídos por pedra britada. Devem-se constituir de partículas limpas, duras, duráveis e isentas de cobertura e torrões de argila.

O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40%. Quando não houver, na região, material com esta qualidade admite - se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado comprovadamente bom comportamento.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5, opcionalmente, poderá ser determinada à porcentagem de grão de forma defeituosa, que se enquadram na expressão:

$$\text{onde:} \quad 1 + g > 6 \quad e$$



1 = maior dimensão do grão

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão poderá passar

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, adotando - se a fórmula:

$$1 + 1,25 g > 6 e$$

sendo, g, a média das aberturas de duas peneiras, entre os quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 20 %.

No caso de emprego da escória britada, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 Kg/m³.

A graduação dos agregados para o tratamento betuminoso duplo deve obedecer ao especificado no quadro seguinte:

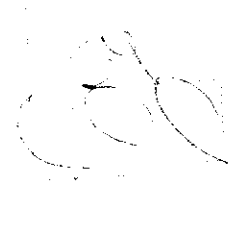
PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO EM PÊSO		
	Mm	1ª camada	2ª camada	3ª camada
1 1/2"	38,1	100		
1"	25,4	90 - 100		
3/4"	19,1	20 - 55		
1/2"	12,7	0 - 10	100	
3/8"	9,5	0 - 5	90 - 100	100
nº 4	4,8	-	40 - 70	85 - 100
nº 10	2,0	-	0 - 15	10 - 40
nº 40	0,42	-	0 - 5	0 - 5
nº 200	0,074	0 - 2	0 - 2	0 - 2

As quantidades de agregado e de ligante betuminoso serão as constantes do quadro:

APLICAÇÃO		QUANTIDADE
Agregado		Material betuminoso
Kg/m ²		kg/m ²
1ª camada (TSD)	25,0	1,2
2ª camada (TSD)	13,0	1,1
3ª camada (Capa Selante)	10,0	1,2

Quando for empregada escória britada como agregado de cobertura deverá ser considerado a sua porosidade na fixação da taxa de material betuminoso.

3 - EQUIPAMENTO



Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a Ordem de Serviço.

Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construídos para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e ainda, disporem de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. Os rolos compressores devem ser do tipo tandem, ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos tipo tandem devem ter carga, por centímetro de largura de roda, não inferior a 25 Kg e não superior a 45 Kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos autopropulsores deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O distribuidor de agregados rebocava ou automotriz, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto.

4 - EXECUÇÃO

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação, durante os dias de chuva.

O material betuminoso não deve ser aplicado em superfícies molhadas, exceção da emulsão asfáltica, desde que em superfícies sem excesso de água. Nenhum material betuminoso será aplicado quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a temperatura que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento da emulsão asfáltica deve ser de 25 a 100 segundos, *Saybolt-Furol*.

O trânsito pode ser permitido, sob controle, após a compressão do agregado.

Para a segunda e terceira camadas aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado se faz a varredura do agregado solto.

O trânsito não será permitido quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do trânsito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o trânsito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 km/hora.

No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos. De



[Handwritten signature]

5 a 10 dias, após a abertura do trânsito deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

Nota: A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando - se uma defasagem lateral de 50 cm da junção de uma camada para a outra.

5 - CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.

Controle de qualidade para o revestimento asfáltico

O controle de qualidade constará dos seguintes ensaios para Tratamento Superficial Duplo (TSD):

- 1,0 ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO;
- 1,0 ENSAIO DE DETERMINACAO DA PENEIRACAO - EMULSAO ASFALTICA;
- 1,0 ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS;
- 1,0 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO;
- 1,0 ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO GRAUDO;
- 1,0 ENSAIO DE DETERMINACAO DO INDICE DE FORMA - AGREGADOS;
- 1,0 ENSAIO DE RESIDUO POR EVAPORACAO - EMULSAO ASFALTICA;
- 1,0 ENSAIO DE CARGA DA PARTICULA - EMULSAO ASFALTICA;
- 1,0 ENSAIO DE DESEMULSIBILIDADE - EMULSAO ASFALTICA;
- 1,0 ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO;

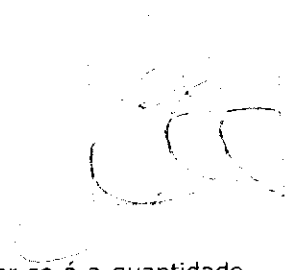
Controle de quantidade do ligante betuminoso

O controle de quantidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método. Admitem - se as seguintes modalidades:

- a) Coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos. Mediante uma pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usada;
- b) Utiliza - se uma régua de madeira pintada e graduada, tal que forneça, diretamente, por diferença de alturas do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

Controle de quantidade e uniformidade do agregado

Devem ser feitos para cada dia de operação, pelo menos 02 (dois) controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feita colocando - se na pista, alternadamente, recipientes de peso



e área conhecidos. Por simples pesadas após a passagem do carro distribuidor ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

Controle de uniformidade de aplicação do material betuminoso

Deve ser feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra para recolher o ligante betuminoso.

Controle geométrico

O controle geométrico no tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto, e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm quando verificada com qualquer das réguas.

6 - MEDIÇÃO

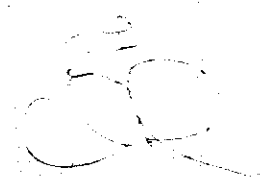
O Tratamento Superficial Duplo e a Capa Selante serão medidos através das áreas executadas, em metros quadrados.

A quantidade de material betuminoso aplicado é medida no canteiro de serviço.

7 - PAGAMENTO

O Tratamento Superficial Duplo e a Capa Selante serão pagos após a medição dos serviços executados.

O preço unitário remunera todas as operações e encargos para a execução do tratamento superficial duplo e da capa selante, incluindo a produção e transporte de agregados, armazenamento, perdas e transporte do material betuminoso, dos tanques de estocagem à pista.



DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO COM SARJETA) E
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

NORMAS PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

1 – GUIAS (MEIO-FIO DE CONCRETO EXECUTADO COM EXTRUSORA)

A presente norma fixa as condições de execução e recebimento dos serviços de guias e sarjetas, neste Município.

As guias deverão estar rigorosamente dentro das mediadas projetadas e não deverão apresentar torturas. Serão rejeitadas pela Fiscalização as guias que apresentarem torturas superiores a 0,5 cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta.

Quando não houver indicação em contrário ao projeto, as guias e as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão aos 28 dias de 15,00 MPa. Neste caso, as guias de concreto serão executadas juntamente com as sarjetas, com equipamento tipo extrusora moldado "in loco".

A Fiscalização poderá exigir em qualquer tempo, a moldagem de corpos de prova, em número representativo a seu critério.

As guias serão executadas rigorosamente no greide. As curvas serão executadas com perfeita curvatura nos limpa-rodas, num raio mínimo de 3,00m.

As guias serão assentadas diretamente sobre o terreno, este será umedecido e apiloado.

As guias de concreto mecanizadas serão executadas onde for executada pavimentação asfáltica. Dimensões mínimas do meio-fio: 15 cm (base) x 10 cm (topo) x 23 cm (altura).

2 – SARJETA DE CONCRETO EXECUTADA COM EXTRUSORA

As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto.

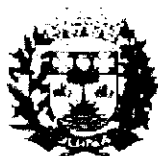
A face superior da sarjeta será alisada com desempenadeira.

Após a execução das guias e sarjetas, os passeios e canteiros serão recompostos, apiloados e conformados à secção de projeto ou conforme orientação da Fiscalização. A compactação deverá ser feita com rolo compressor ou roda de veículo ou manualmente nos trechos de difícil acesso.

As sarjetas de concreto mecanizadas serão executadas onde for executada pavimentação asfáltica, conforme projeto, com largura de 0,30m e espessura de 0,08m.

3 - CONTROLE TECNOLÓGICO

Durante a concretagem, a critério da Fiscalização, deverá ser moldado 01 (um) corpo de prova para cada 15 (quinze) metros cúbicos de concreto de concreto utilizados para meio-fios, sarjetas e outros, preparados conforme NBR 12655.



Se a resistência aos 28 dias for inferior a 150 Kg/cm², a metragem correspondente de sarjetas não será aceita, podendo ser exigida a sua reconstrução ou o não pagamento a critério da Fiscalização.

4 – CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO

4.1 - Execução

Ao longo do trecho projetado serão implantadas Calçadas e rampas de acessibilidade em concreto com piso tátil amarelo, nas faixas de travessias de pedestres, a fim de proporcionar a acessibilidade fácil e segurança em deslocamento de pedestres ao longo das vias.

O calçamento e as Rampas de Acessibilidade serão executadas em concreto rústico, com preparo mecânico, fck mínimo estimado de 15 MPa, com espessura de 6,0cm de concreto não armado. A largura da calçada será de 1,50m, nos dois lados da via projetada.

Antes da concretagem, a faixa de terreno que sofrerá a implantação da rampa deverá ser regularizada e compactada manualmente, com maço de 30 kg.

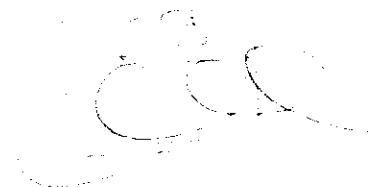
Os pontos de rampa de acessibilidade indicados em projeto, estão localizados nas faixas de travessia de pedestres, localizadas em pontos de acessibilidade de maior fluxo, nas estacas 138 e 149, ficando a critério da fiscalização a necessidades de outros ao longo da via, conforme detalhe em projeto.

Nas rampas de acessibilidade serão colocados os pisos do tipo Tátil, ALERTA, em cor Amarela, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia), sendo cada peça com largura x altura de 25x25cm, totalizando em cada rampa 1,50m, em 3 faixas.

4.2 – Controle Tecnológico

Durante a concretagem, a critério da Fiscalização, deverá ser moldado 01 (um) corpo de prova para cada 15 (quinze) metros cúbicos de concreto de concreto utilizados para meio-fios, sarjetas e outros, preparados conforme NBR 12655.

Se a resistência aos 28 dias for inferior a 150 Kg/cm², a metragem correspondente de sarjetas não será aceita, podendo ser exigida a sua reconstrução ou o não pagamento a critério da Fiscalização.



SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1 – SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS OU LOGRADOUROS

A sinalização de identificação das vias ou logradouros (ruas ou avenidas) será realizada nos trechos de ruas projetados, instaladas sempre no início e fim das vias, e/ou nas interseções de cruzamento ao longo do trecho projetado, de maneira a permitir sua correta identificação pela população.

As placas deverão ser afixadas em equipamentos próprios de sustentação, composto de suporte em aço. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

As placas de identificação de logradouro serão compostas das seguintes características:

- Material: chapa de aço metálico tratada N.20;
- Largura: 0,20m;
- Comprimento: 0,45m;
- Cor: Azul;
- Letras: Branca;
- Número de placas: 02 (duas) unidades em cada suporte por ponto de identificação,

paralelas das vias de cruzamento.

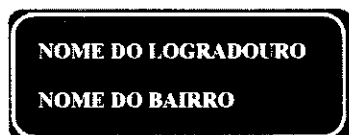
- Impressão: Película adesiva refletiva (frente e verso).

Os suportes de sustentação das placas serão em tubo de aço galvanizado 2" e 3,0m de comprimento.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

Caso o município já possua um padrão sistematizado deverá segui-lo, de modo a permitir a sua correta fixação e visualização, ficando a critério da Prefeitura a escolha do melhor local.

Exemplo:





2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO (PLACAS)

A sinalização viária vertical de trânsito (placas) será realizada nos trechos de ruas e avenidas projetadas, instaladas conforme indicação no projeto de sinalização, de maneira a permitir sua correta orientação aos condutores de veículos e pedestres.

As placas deverão ser afixadas em equipamentos próprios de sustentação, composto de poste em tubo de aço galvanizado, diâmetro 3", conforme indicado em projeto. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

As placas de sinalização vertical de trânsito das vias projetadas serão compostas das seguintes características mínimas:

- Material: chapa de aço metálico tratada N.16;
- Largura: conforme projeto;
- Comprimento: conforme projeto;
- Cor: conforme projeto;
- Letras: conforme projeto;
- Número de placas por poste de sustentação: 01 (uma) unidade em cada suporte, locada na borda da via, conforme sentido de circulação do trânsito.
- Impressão: Película adesiva refletiva (frente).

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

3 – CICLOVIA

Ao longo do trecho foi projetada no sentido do estacionamento, do lado direito da via, com largura de tráfego de 2,00m, delimitada por tachão amarelo, espaçados a cada 2,00m de distância.

A pintura de delimitação terá largura de 20cm para cada faixa, sendo composta de duas faixas paralelas nas cores branca e vermelha, conforme detalhes em projeto.



SINALIZAÇÃO

3 – DETALHES DE SINALIZAÇÃO

3.1 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

R-1

Parada Obrigatória



CORES:

Fundo: Vermelho Refletivo

Orla Interna: Branco Refletivo

Orla Externa: Vermelho Refletivo

Letras: Branco Refletivo

Verso: Preto Fosco

LETRAS:

Serie D ou E, texto centralizado

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

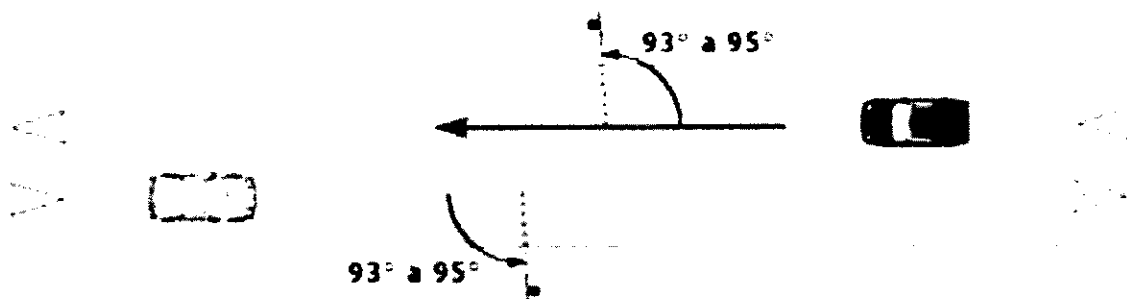
3.2 - POSICIONAMENTO NA VIA DAS PLACAS

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar, exceto nos casos especiais.



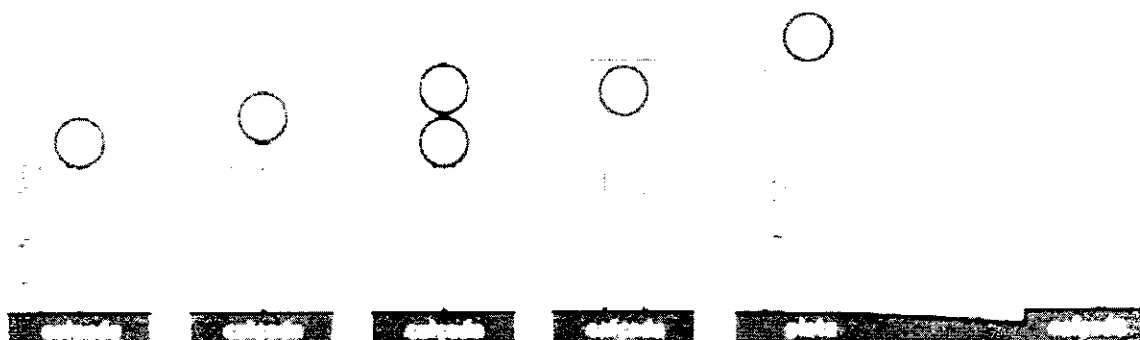
330

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



A altura e o afastamento lateral de colocação das placas de sinalização estão especificados de acordo com o tipo de via, urbana ou rural e são apresentados nas figuras a seguir:

Em vias urbanas: A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos. Para as placas suspensas a altura livre mínima deve ser de 5,5 metros.

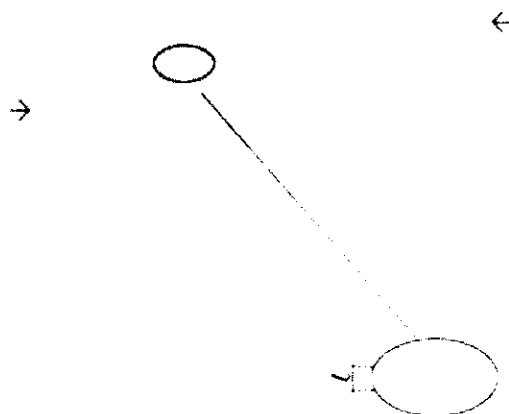


O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

Nos casos de placas suspensas, deve ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.

3.3 - FAIXAS DE TRÂNSITO

3.3.1 Linha simples continua (LFO-1)



Definição: A LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

Cor: Amarela.

Dimensões: Esta linha deve ter largura definida em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE – v (km/h)	LARGURA DA LINHA – l (m)
$v < 80$	0,10*
$v \geq 80$	0,15

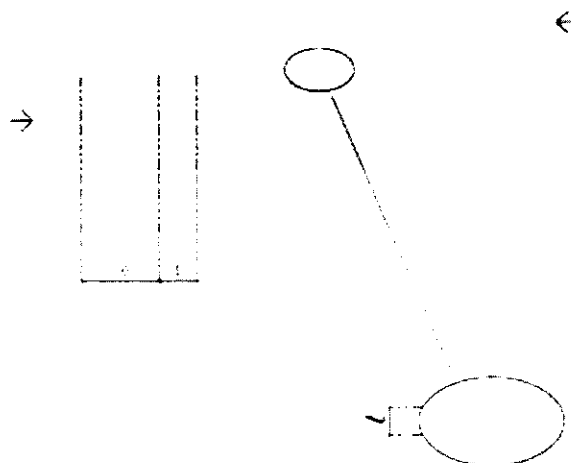
Princípios de utilização: A LFO-1 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de via com sentido duplo de circulação e largura inferior a 7,00 m e/ou baixo volume veicular, principalmente onde haja problema de visibilidade para efetuar a ultrapassagem em pelo menos um dos sentidos de circulação. Utiliza-se esta linha em situações, tais como:

- Em via urbana nas situações em que houver apenas uma faixa de trânsito por sentido;
- Em via com alinhamento vertical ou horizontal irregular (curvas acentuadas), que comprometa a segurança do tráfego por falta de visibilidade.

Colocação: Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada, quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Relacionamento com outras sinalizações: A LFO-1 pode ser complementada com Sinalização Vertical de Regulamentação R-7 – “Proibido Ultrapassar” onde a visibilidade da linha estiver prejudicada.

3.3.2 Linha simples seccionada (LFO-2)



Definição: A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Cor: Amarela.

Dimensões: Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA $t : e$	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
$v < 60$	0,10*	1 : 2*	1*	2*
		1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
$60 \leq v < 80$	0,10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

(*) situações restritas às cidades

(**) Pode ser utilizada largura maior em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.

Princípios de utilização: A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação. Utiliza-se esta linha em situações, tais como:

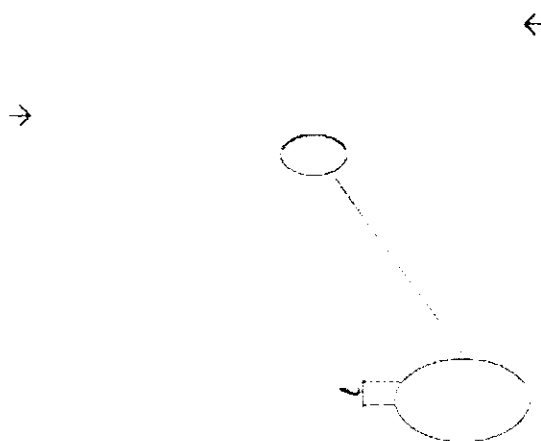
- Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
- Vias urbanas, em que a fluidez e a segurança do trânsito estejam comprometidas em função do volume de veículos;
- Rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.



Colocação: Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Relacionamento com outras sinalizações: Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retrorrefletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

3.3.3 Linha de bordo (LBO)



Definição: A LBO delimita, através de linha contínua a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais.

Cor: Branca.

Dimensões: A largura da linha varia conforme a velocidade regulamentada na via, conforme quadro:

VELOCIDADE - v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)
$v < 80$	0,10
$v \geq 80$	0,15

Princípios de utilização: A LBO é recomendada nos seguintes casos:

- quando o acostamento não for pavimentado;
- quando o acostamento for pavimentado e de cor semelhante a superfície de rolamento;
- antes e ao longo de curvas mais acentuadas;
- na transição da largura da pista;
- em locais onde existam obstáculos próximos a pista ou apresentam situação com potencial de risco;
- em locais onde ocorram, com frequência, condições climáticas adversas a visibilidade, tais como chuva e neblina;
- em vias com iluminação insuficiente, que não permitam boa visibilidade dos limites laterais da pista;

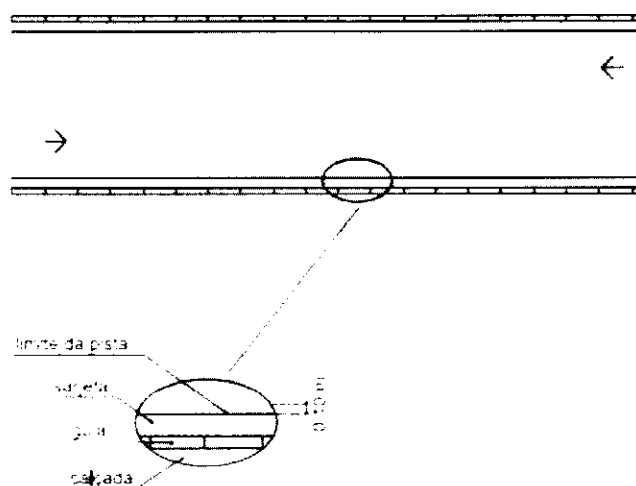


[Handwritten signature]

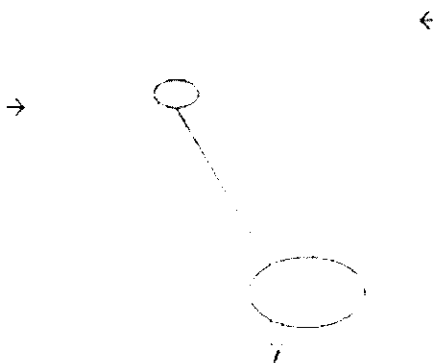
- em rodovias e vias de trânsito rápido;
- nos trechos urbanos, onde se verifica um significativo fluxo de pedestres.

Colocação: Recomenda-se a colocação da LBO de 0,10 m a 0,20 m dos limites laterais da pista de rolamento. Quando a marcação for feita junto ao canteiro central, a posição da linha de bordo é variável de acordo com as condições geométricas locais e definida por projeto específico.

Quando existir barreira física, a Linha de Bordo deve distar no mínimo 0,30 m de seu limite em vias urbanas e 0,50 m em vias rurais.

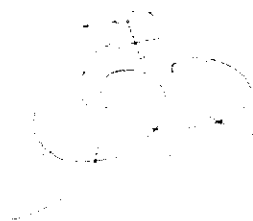


3.3.4 Linha de retenção (LRE)



Definição: A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo.

Cor: Branca.

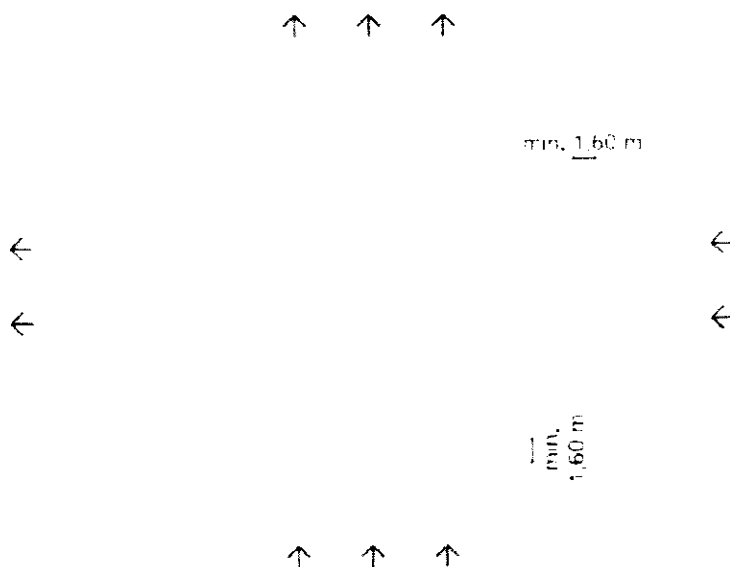


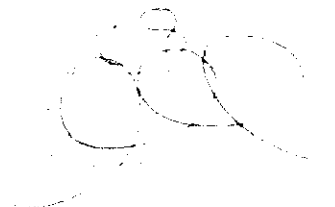
Dimensões: A largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Princípios de utilização: A LRE deve ser utilizada:

- em todas as aproximações de interseções semaforizadas;
- em cruzamento rodociclovário;
- em cruzamento rodoferroviário;
- junto a faixa de travessia de pedestre;
- em locais onde houver necessidade por questões de segurança.

Colocação: Em vias controladas por semáforos deve ser posicionada de tal forma que os motoristas parem em posição frontal ao foco semafórico. Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distancia mínima de 1,60 m do inicio desta. Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distancia mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal. Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de trafego ao qual esta dirigida a sinalização. Admitem-se outras distancias da LRE, e colocação por faixas de trafego quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.





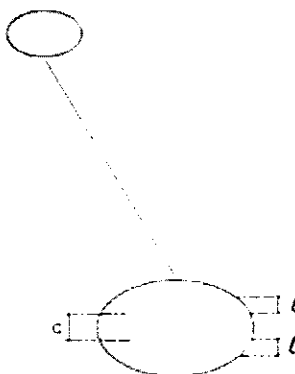
m
4,00 m



Relacionamento com outras sinalizações: A LRE pode ser utilizada em conjunto com o sinal de regulamentação R-1 – “Parada obrigatória” em interseções.

3.3.5 Faixa de travessia de pedestres (FTP)

FTP-1: “Tipo Zebra”





Definição: A FTP delimita a área destinada a travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos, nos casos previstos pelo CTB. A FTP compreende dois tipos, conforme a Resolução no 160/04 do CONTRAN:

- Zebrada (FTP-1);
- Paralela (FTP-2).

Cor: Branca.

Dimensões: FTP-1:

A largura (l) das linhas varia de 0,30 m a 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendada 4,00 m.

Princípios de Utilização: A FTP deve ser utilizada em locais onde haja necessidade de ordenar e regulamentar a travessia de pedestres. A FTP-1 deve ser utilizada em locais, semaforizados ou não, onde o volume de pedestres é significativo nas proximidades de escolas ou polos geradores de viagens, em meio de quadra ou onde estudos de engenharia indicarem sua necessidade.

Colocação: A locação da FTP deve respeitar, sempre que possível, o caminhar natural dos pedestres, sempre em locais que ofereçam maior segurança para a travessia. Em interseções, deve ser demarcada no mínimo a 1,00 m do alinhamento da pista transversal.

3.3.6 Setas indicativas de posicionamento na pista para a execução de movimentos (PEM)

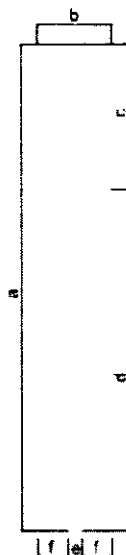
Definição: A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos.

Cor: Branca.

Dimensões:



[Handwritten signature]



DIMENSÕES (m)					
a	b	c	d	e	f
5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30
7,50	0,75	2,25	5,25	0,15	0,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

15/01/2011

2.0 - ENSAIOS GEOTÉCNICOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ENSAIO GEOTÉCNICO EM SOLO

Handwritten signature

	PROFUNDIDADE	0,0	E.125	0,0	E.135	0,0	E.145			
		1,60		1,60		1,60				
GRANULOMETRIA	PENEIRAS	2"								
		1 1/2"								
		1"								
		3/4"								
		3/8"								
		Nº 4								
		Nº 10	100,0		100,0		100,0			
		Nº 40	92,8		96,9		94,0			
		Nº 200	59,0		54,7		62,0			
		Nº 270								
ÍNDICES FÍSICOS	L. L.	37,8		39,8		39,0				
	I. P.	11,8		13,7		12,4				
EQUIVALENTE DE AREIA										
I. G.										
CLASSIF. H.B.R.		A-6		A-6		A-6				
CLASSIF. S.U.C.S.										
FAIXA										
GRAU DE COMPACTAÇÃO	UMID.									
	DENS.									
	% COMP.									
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA	ENERGIA DE COMPACTAÇÃO		Normal							
	UMIDADE ÓTIMA		18,5		18,7		19,0			
	DENS. MÁXIMA		1620		1625		1608			
	C.P. Nº 1	UMID.	16,5		16,7		17,0			
		DENS.	1504		1511		1510			
		EXP.	0,1		0,1		0,1			
		I.S.C.	7,2		7,7		8,0			
	C.P. Nº 2	UMID.	18,5		18,7		19,0			
		DENS.	1615		1620		1608			
		EXP.	0,08		0,08		0,09			
I.S.C.		12,3		11,8		11,6				
C.P. Nº 3	UMID.	20,5		20,7		21,0				
	DENS.	1540		1530		1530				
	EXP.	0,1		0,1		0,1				
	I.S.C.	5,6		5,7		4,8				
EXPANSÃO		0,1		0,1		0,1				
I.S.C. ADOTADO		7,2		7,7		8,0				

OBRA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

TRECHO : VIAS URBANAS / VICINAL

SEGMENTO : JUINA - IFMT

CIDADE : JUINA/MT

SUBLEITO

QUADRO RESUMOS DOS
RESULTADOS DE ENSAIOS

ENSAIO GEOTÉCNICO EM SOLO



JAZIDA / SUB BASE E BASE				COORDENADAS				S	11° 23' 31 "				
								W	58° 49' 15 "				
	ESTACA			Jazida - 1 / Caminho Vicinal Local / Juina L. D.									
	FURO			1	2	3	4	5	6	7			
	POSIÇÃO												
	PROFUNDIDADE			0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3			
				1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60			
	GRANULOMETRIA	PENEIRAS	2"										
			1 1/2"										
			1"			100			100				
			3/4"	99,2	98,5	97,7	100,0	95,7	98,0	98,6			
			3/8"	93,3	92,5	93,8	92,3	91,5	94,2	92,8			
			Nº 4	69,9	72,7	71,2	72,0	72,7	71,2	70,4			
			Nº 10	40,2	43,6	40,9	40,4	42m8	40,9	40,5			
			Nº 40	96,9	95,9	93,8	96,7	96,1	94,3	97,1			
			Nº 200	12,8	15,0	13,8	12,0	14,6	14,1	13,2			
			Nº 270										
ÍNDICE FÍSICO	L. L.	24,8	24,6	24,7	24,9	24,6	24,5	24,8					
	I. P.	5,5	5,7	5,6	5,4	5,7	5,6	5,5					
EQUIVALENTE DE AREIA													
I. G.													
CLASSIF. H.B.R			A1-B	A1-B	A1-B	A1-B	A1-B	A1-B	A1-B				
CLASSIF. S.U.C.S													
FAIXA													
ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO	UMID.												
	DENS.												
	% COMP.												
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E ÍNDICE SUPORTE	ENERGIA DE COMPACTAÇÃO			Normal			Normal			Normal			
	UMIDADE OTIMA			8,1	8,3	8,2	8,1	8,3	8,2	8,1			
	DENS. MÁXIMA			2090	2083	2089	2089	2090	2089	2090			
	C.P. Nº 1	UMID.	10,1	6,4	8,2	10,1	6,4	8,2	10,1				
		DENS.	2038	1961	2032	2038	1961	2032	2038				
		EXP.	0,07	0,03	0,05	0,07	0,03	0,05	0,07				
		I.S.C	65,8	68,4	68,5	63,5	68,9	69	65,4				
	C.P. Nº 2	UMID.	8,1	8,4	8,2	8,1	8,4	8,2	8,1				
		DENS.	2090	2083	2086	2090	2083	2086	2090				
		EXP.	0,04	0,03	0,04	0,04	0,03	0,04	0,04				
	C.P. Nº 3	I.S.C	82,3	82,4	83	83,2	82,4	83	83,2				
		UMID.	6,1	10,4	8,6	6,1	10,4	8,6	6,1				
		DENS.	1954	2032	2083	1954	2032	2083	1954				
		EXP.	0,01	0,06	0,03	0,01	0,06	0,03	0,01				
I.S.C			73,6	71,8	78,5	73,6	75,2	78,5	73,6				
EXPANSÃO			0,01	0,03	0,02	0,01	0,03	0,02	0,01				
I.S.C ADOTADO			80,56	80,86	83,30	80,10	80,10	83,50	80,70				



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município: JUÍNA / MT
Local: Estrada de Acesso ao IFMT - Campus Juína - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro: Setor Industrial / Vicinal IFMT
Data: Julho/2018

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica EM TSD
Trechos: E.124 A E.151
Solo Predominante: A-6

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO CAMADAS DE BASE E SUB - BASE

TIPO DO PAVIMENTO: TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

DADOS DE CÁLCULO			RESULTADOS DE ENSAIOS DE SUBLEITO	
N	=	5,00E+05	Trecho de Via Urbana:	ISC/CBR (%)
R	=	2,50	Via de Acesso IFMT - Furo 6 - E.125	7,20
K _R	=	1,20	Via de Acesso IFMT - Furo 7 - E.135	7,70
CBR ₂₀	=	20,00	Via de Acesso IFMT - Furo 8 - E.145	8,00
CBR _n	=	8,00 <=Adota Maior CBR		
CBR _m	=	0		
K _B	=	1,00		
K _{SB}	=	1,00		
K _{ref}	=	1,00		

CÁLCULOS

H₂₀ = 24,37
H_n = 42,16
H_m = 0,00

RESULTADOS

BASE

$$R \times K_R + B \times K_B \geq H_{20}$$

$$B = 21,3740514 \quad 22,00 \text{ cm}$$

SUB BASE

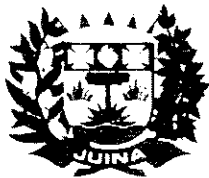
$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S \geq H_n$$

$$SB = 17,1595384 \quad 18,00 \text{ cm}$$

ESPESSURAS ADOTADAS

$$\text{BASE} = 20,00 \text{ cm}$$

$$\text{SUB BASE} = 20,00 \text{ cm}$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E NOTAS DE SERVIÇO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Contrato:	1052423-56/2018
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.	Convênio:	OGU MCidades/MDR - 866021/2018
Município:	JUÍNA / MT		
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)		
Bairro:	Campus IFMT		
Data:	Agosto/2019		

RESUMO DO QUANTITATIVO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ORIENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS OBTIDOS
META 1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	Und.	1,00	Verde Composição Auxiliar nº 001 - Composição para administração local de obra, serviços topográficos para terraplenagem e pavimentação, e controle tecnológico de obra.
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
2.1	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	Quantidade de 1,0 (uma) em mobilização para obras.
2.2	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	Quantidade de 1,0 (uma) em desmobilização para obras.
3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
3.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Proporção: 8Y x 4Y = 2,88m x 1,90m - 1,0 unidade - Manual Padrão Governo Federal 2019).	m²	5,12	1,0 (uma) Placa de obra nas dimensões L=2,88m x H=1,90m = 5,12m² (Padrão 8Y x 4Y - Modelo Manual Padrão Governo Federal 2019).
3.2	Execução de depósito em canteiro de obras, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	5,00	Deposito previsto com área mínima de 6,00m².
3.3	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira.	und	1,00	1,0 (uma) entrada de energia para o canteiro de obras depósito.
4	TERRAPLENAGEM			
4.1	DO SUB-LEITO DAS VIAS			
4.1.1	Corte e aterro compensado (volume de corte de subleito compensado em aterro por elevação do greide).	m³	842,99	Volume oriundo e indicado na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
4.1.2	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora.	m²	6.878,92	Área oriunda e indicada na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
4.1.3	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal - Pavimentação urbana (compactação do volume de aterro compensado em terraplenagem).	m³	842,99	Volume oriundo e indicado na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
4.2	DA JAZIDA			
4.2.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina, peso operacional de 13 T e pá carregadeira com 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	2.751,56	Volume oriundo e indicado na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
4.2.2	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km. (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,2 km até os locais de intervenção).	m³ x km	19.618,62	Momento de Transporte oriundo e indicado na PLANHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA.
4.2.3	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana em revestimento primário. (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 8,2 km até os locais de intervenção).	m³ x km	25.947,21	Momento de Transporte oriundo e indicado na PLANHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA.
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
5.1	Execução e compactação de Base ou Sub Base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte de solo. (Sub-Base=20cm e Base=20cm).	m³	2.751,56	Volume oriundo e indicado na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
5.2	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30 (material betuminoso sem ICMS).	m²	6.225,44	Área oriunda e indicada na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
5.3	Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS).	m²	6.225,44	Área oriunda e indicada na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
5.4	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,70 a 1,5 l/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação.	m²	6.225,44	Área oriunda e indicada na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
5.5	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km. (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 5,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	753,25	Momento de Transporte oriundo e indicado na PLANHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA.
5.6	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana em revestimento primário (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 2,5 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	376,62	Momento de Transporte oriundo e indicado na PLANHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA.
5.7	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superior a 100 km (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	21.007,50	Momento de Transporte oriundo e indicado na PLANHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA.
META 2.	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS			
6	CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO			
6.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, não armado. (Largura: 1,50m - e: 6,0cm).	m³	97,83	Extensão oriunda e indicada na PLANHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES.
6.2	Piso tatil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	6,75	Quantidade indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÁNSITO - MARCAS TRANSVERSAIS, SETAS, LEGENDAS, PISO TÁTIL E TACHÃO.
6.3	Caiação em meio-fio (largura de pintura: 25 cm).	m²	271,75	Área de pintura = (1,380,00m x 0,25m) = 270,00 m²
META 3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
7.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	533,49	Área oriunda e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÁNSITO - MARCAS LONGITUDINAIS.
7.2	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	124,00	Quantidade indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÁNSITO - MARCAS TRANSVERSAIS, SETAS, LEGENDAS, PISO TÁTIL E TACHÃO.



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município:	JUÍNA / MT
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro:	Campus IFMT
Data:	Agosto/2019
	Contrato: 1052423-56/2018
	Convênio: OGU MCidades/MDR - 866021/2018

RESUMO DO QUANTITATIVO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ORIENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS OBTIDOS
7.3	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	und	252,00	Quantidade indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO - MARCAS TRANSVERSAIS, SETAS, LEGENDAS, PISO TÁTIL E TACHÃO
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
8.1	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	9,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
8.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	4,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
8.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	1,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
8.4	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	9,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
8.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	und	4,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
8.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	1,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
9	SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO			
9.1	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	Quantidade orçada e indicada na Planilha QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO - PLACAS.
META 4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
10	DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA			
10.1	Guia (Meio-Fio) e Sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm de altura.	m	1.087,00	Extensão orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11	DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS			
11.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira hidráulica (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 à 1,50m, em solo de 1a. categoria, em locais com baixo nível de interferência.	m³	408,60	Volume orçado e indicado na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
11.2	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira hidráulica (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 à 1,50m, profundidade até 1,50m, com solo (sem substituição) de 1a. categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	293,69	Volume orçado e indicado na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
11.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	18,00	Extensão orçada e indicada na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
11.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	238,00	Extensão orçada e indicada na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
11.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	20,00	Extensão orçada e indicada na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
11.6	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (PV - D=60cm)	und	1,00	Unidade orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11.7	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais (CLP - D=60cm)	und	2,00	Unidade orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11.8	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais (CLP - D=80cm)	und	1,00	Unidade orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11.9	Tampão de ferro fundido articulado, classe B125 carga máxima 12,5 t, redondo tampa 600mm, rede pluvial/esgoto, p/ chaminé de caixa areia - poço de visita, assentado c/ arg. cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento.	und	1,00	Unidade orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11.10	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,60m.	m	1,00	Extensão orçada e indicada na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
11.11	Boca de lobo em alvenaria tipo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	4,00	Unidade orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11.12	Boca para buero simples tubular, diâmetro de 0,80m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material de reaterro, jazida e transporte.	und	1,00	Unidade orçada e indicada na PLANILHA QUANTITATIVA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
11.13	Dissipador de energia em pedra argamassada, espessura 6cm, inclusive materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada.	m³	4,64	Volume orçado e indicado na PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS.



Agente:	PRÉFETURA MUNICIPAL DE BOMBA
Órgão:	PAVIMENTAÇÃO URBANA E SANEAMENTO, URBANISMO, ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TRáfICO.
Matrícula:	BOMBA / 01
Local:	Arrecan do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus, Jussara/MT - Sítio GRUPO 1 (06, 1, 12 e 1, 14)
Raio:	Campus II MT
Arrecan:	Arrecan/2019
Nota:	Nota

PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO E JAZIDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
INTERIOR (km)					TRECHO					OBRAS COMPLEMENTARES					VOLUME DE MATERIAIS EM SOLO					CONSUMO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					CONSUMO DE AGREGADOS GRANULOS E MIÚDOS					CONSUMO DE COMBUSTÍVEL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
ITEM	LOGRADOURO	Extensão		Área	Largura	km	m²	km²	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³	m³

[illegible][illegible] $\chi_{\text{eff}} = \chi_{\text{eff}}^{\text{H}_2\text{O}} - \chi_{\text{eff}}^{\text{H}_2\text{O}}(\text{H}_2\text{O})$



DADOS DO EMPREENDIMENTO

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município: JUÍNA / MT
Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro: Campus IFMT
Data: Agosto/2019

RESUMO DE PAVIMENTAÇÃO

Logradouro: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)									
Extensão Total:	540,00 m	h. Base:	0,20 m	Trecho	12	Est. Inicial	124 + 0,00	Est. Final	151 + 0,00
Extensão Real:	540,00 m	Sub-base:	0,20 m						
Larg. Capa:	11,40 m	Capa:	0,075 m						
Larg. Terrapl.	12,60 m	Total:	0,475 m						
Larg. Sarjeta:	0,30 m			Trecho	12	Cota Inicial	101,203	Cota Final	181,754
Larg. Meio-fio:	0,15 m								Incl. Med. (%)
									-1,75%

PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO - TERRAPLENAGEM

Estaca		Dist. Estacas	Cotas de Eixo Central			Regulariz. Subleito	Larg. Terrapl.	Semi-Dist.	Áreas		Soma das Áreas		Volume Simples		Volume Acumulado	
Inicial	Final		Projeto	Terreno	Greide Final				Cota Verm.	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte
Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)																
124	+ 0,00	125	+ 0,00	20,00	191,203	191,398	191,628	-0,195	252,00	10,00	2,436	0,000	2,436	0,000	24,560	0,000
125	+ 0,00	126	+ 0,00	20,00	191,152	191,346	191,577	-0,194	252,00	10,00	2,444	0,000	4,900	0,000	49,000	0,000
126	+ 0,00	127	+ 0,00	20,00	191,104	191,142	191,529	-0,038	252,00	10,00	0,478	0,000	2,922	0,000	29,220	0,000
127	+ 0,00	128	+ 0,00	20,00	191,049	190,939	191,474	0,110	252,00	10,00	0,000	-1,386	0,478	-1,386	4,780	-13,860
128	+ 0,00	129	+ 0,00	20,00	190,942	190,926	191,367	0,016	252,00	10,00	0,000	-0,202	0,000	-1,388	0,000	-15,870
129	+ 0,00	130	+ 0,00	20,00	190,775	190,648	191,150	0,077	252,00	10,00	0,000	-0,970	0,000	-1,172	0,000	-11,710
130	+ 0,00	131	+ 0,00	20,00	190,452	190,451	190,877	0,001	252,00	10,00	0,000	-0,013	0,000	-0,983	0,000	-9,820
131	+ 0,00	132	+ 0,00	20,00	190,179	189,990	190,604	0,189	252,00	10,00	0,000	-2,381	0,000	-2,394	0,000	-23,930
132	+ 0,00	133	+ 0,00	20,00	189,906	190,213	190,331	-0,347	252,00	10,00	4,372	0,000	4,372	0,000	43,720	-23,810
133	+ 0,00	134	+ 0,00	20,00	189,633	189,971	190,058	-0,338	252,00	10,00	4,258	0,000	8,630	0,000	86,300	0,000
134	+ 0,00	135	+ 0,00	20,00	189,360	189,771	189,785	-0,361	252,00	10,00	4,548	0,000	8,806	0,000	88,060	0,000
135	+ 0,00	136	+ 0,00	20,00	189,087	189,437	189,512	-0,350	252,00	10,00	4,410	0,000	8,958	0,000	89,580	0,000
136	+ 0,00	137	+ 0,00	20,00	188,814	189,113	189,239	-0,339	252,00	10,00	4,271	0,000	8,681	0,000	86,810	0,000
137	+ 0,00	138	+ 0,00	20,00	188,541	188,870	188,966	-0,329	252,00	10,00	4,145	0,000	8,416	0,000	84,160	0,000
138	+ 0,00	139	+ 0,00	20,00	188,268	188,586	188,693	-0,318	252,00	10,00	4,006	0,000	8,151	0,000	81,510	0,000
139	+ 0,00	140	+ 0,00	20,00	187,995	188,160	188,420	-0,165	252,00	10,00	2,078	0,000	6,084	0,000	60,840	0,000
140	+ 0,00	141	+ 0,00	20,00	187,722	187,776	188,147	-0,004	252,00	10,00	0,050	0,000	2,128	0,000	21,280	0,000
141	+ 0,00	142	+ 0,00	20,00	187,450	187,526	187,875	-0,076	252,00	10,00	0,957	0,000	1,007	0,000	10,070	0,000
142	+ 0,00	143	+ 0,00	20,00	187,080	186,948	187,505	0,132	252,00	10,00	0,000	-1,663	0,957	-1,663	9,570	-16,630
143	+ 0,00	144	+ 0,00	20,00	186,516	186,472	186,941	0,044	252,00	10,00	0,000	-0,354	0,000	-2,218	0,000	-22,170
144	+ 0,00	145	+ 0,00	20,00	185,856	185,458	186,281	0,398	252,00	10,00	0,000	-5,015	0,000	-5,569	0,000	-55,690
145	+ 0,00	146	+ 0,00	20,00	185,196	184,785	185,671	0,411	252,00	10,00	0,000	-5,179	0,000	-10,193	0,000	-101,930
146	+ 0,00	147	+ 0,00	20,00	184,536	184,240	184,961	0,296	252,00	10,00	0,000	-3,730	0,000	-8,908	0,000	-89,080
147	+ 0,00	148	+ 0,00	20,00	183,875	184,084	184,300	-0,209	252,00	10,00	2,633	0,000	2,633	-3,730	26,330	-37,290



Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município: JUÍNA / MT
Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 a E.151)
Bairro: Campus IFMT
Data: Agosto/2019

Logradouro: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)						
Extensão Total:	h. Base:	0,20	m	Trecho	Est. Inicial	Extensão (m)
Extensão Real:	Sub-base:	0,20	m	12	124 + 0,00	340,00
Larg. Capa:	Capa:	0,025	m			
Larg. Terrapl:	Total:	0,425	m			
Larg. Sarjeta:				Trecho	Cota Inicial	Incl. Méd. (%)
Larg. Meio-fio:				12	101,203	-1,75%
					Cota Final	
					181,754	

PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO - TERRAPLENAGEM																	
Estaca		Dist. Estacas	Cotas de Eixo Central			Regulariz. Subleito	Larg. Terrapl.	Semi-Dist.		Áreas		Soma das Áreas		Volume Simples		Volume Acumulado	
			Projeto	Terreno	Greide Final			Cota Verm.	m	m	Corte	Aterro	m²	m²	Corte	Aterro	m³
Inicial	Final	m	m	m	m	m²	m	m	m²	m²	m²	m²	m²	m³	m³	m³	m³
148 + 0,00	149 + 0,00	20,00	183,495	183,306	183,970	0,099	12,60	10,00	0,000	-1,247	2,633	1,247	-12,470	26,330	822,120	-434,260	
149 + 0,00	150 + 0,00	20,00	183,215	182,421	183,640	0,294	12,60	10,00	0,000	-10,004	0,000	11,252	-112,510	0,000	822,120	546,170	
150 + 0,00	151 + 0,00	20,00	182,555	180,998	182,986	1,557	12,60	10,00	0,000	-19,618	0,000	-29,623	-296,270	0,000	822,120	-842,990	
151 + 0,00			181,754	180,318	182,179												
TOTAL		540,00	-	-	-	-	-	-	41,106	-51,962	-	82,212	-84,307	822,120	-842,990	-	-

NO ACESSO IFMT - SEGUNDA ETAPA (E.124 A E.151)

Foi considerado a utilização do material de Corte do Bota Fora para a composição do Volume de Aterro necessário, em compensação.

RESUMO DE TERRAPLENAGEM
NO LIMPA-RODAS (LR.01) DE CRUZAMENTO ENTRE
ESTRADA VICINAL 01 PARA ACESSO A VIA IFMT -
SEGUNDA ETAPA (E.124 A E.151)

Foi considerado a utilização do material de Corte do Bota Fora para a composição do Volume de Aterro necessário, em compensação na via principal (E.124 à E.151).

Eng. Civil - CONFEA/CREA MT: 120075956 7
eng.kley@hptmail.com (65) 98163 0408

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município: JUÍNA / MT
Local: Acesso ao Instituto Federal do Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (F. 174 a F. 185)
Bairro: Campus IFMT
Data: Agosto/2019

PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCALIZAÇÃO		TUBULAÇÃO DE DRENAGEM															
TRECHO:	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Prof. Escav. (m)	Larg. Esc. Vão (m)	Esp. da Parede (m)	Volume de Material			Área Fundo Vão (m²)	Área Escoramento (m²)	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS		REPARAÇÃO DE PAVIMENTO				
						Escavado (m³)	Recheio (m³)	Bota-fora (m³)			Peso (t/m)	DMT Pav (km)	Mont. (xkm)	Ext. (m)	Área (m²)		
Via Acesso IFMT (R/D 01 - PV 01)	600	8,00	1,50	1,00	0,06	12,000	8,743	3,257	-	8,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (R/D 02 - PV 01)	600	10,00	1,50	1,00	0,06	15,000	10,929	4,071	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (R/D 03 - CLP 01)	400	8,00	1,20	1,00	0,05	9,600	8,080	1,520	-	8,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (R/D 04 - CLP 01)	400	10,00	1,20	1,00	0,05	12,000	10,037	1,963	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (PV 01 - CLP 01)	600	40,00	1,50	1,00	0,06	60,000	43,714	16,286	-	40,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (CLP 01 - CLP 02)	600	90,00	1,50	1,00	0,06	135,000	98,357	36,643	-	90,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (CLP 02 - CLP 03)	600	90,00	1,50	1,00	0,06	135,000	98,357	36,643	-	90,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (CLP 03 - DISSIPADOR)	800	20,00	1,50	1,00	0,08	30,000	15,524	14,476	-	20,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS ITENS ACIMA	-	276,00	-	-	-	408,600	293,691	114,909	-	276,00	-	-	-	-	-	-	-

LOCALIZAÇÃO		ELEMENTOS DE DRENAGEM															
TRECHO:	BOCA-DE-LOBO (BL) - Unidade			POÇO-DE-VISITA (PV) - Unidade		CHAMINÉ h (m)	CAIXA LIG. E PAS. (CLP)		TAMPÃO Fofo		BOCA DE BUEIRO		DISSIPADOR		DESCIDA DEGRAUS		
	Simplex (S)	Dupla (D)	Tripla (T)	D 0,60m	D 0,80m		D 1,20m	Ø (m)	Quant.	Ø (m)	Quant.	Ø Saída (m)	Quant.	Dim. (m)	Vol. (m³)	Ø (m)	Ext. (m)
Via Acesso IFMT (R/D 01 - PV 01)	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (R/D 02 - PV 01)	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (R/D 03 - CLP 01)	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (R/D 04 - CLP 01)	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (PV 01 - CLP 01)	-	-	-	1,00	-	-	1,00	-	-	0,60	1,00	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (CLP 01 - CLP 02)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (CLP 02 - CLP 03)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Acesso IFMT (CLP 03 - DISSIPADOR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS ITENS ACIMA	-	4,00	-	-	1,00	-	1,00	-	3,00	-	1,00	-	-	1,00	-	4,64	-

Obs.1: Tubulação com recobrimento mínimo de 0,80m de altura, com próprio material escavado, acima da gradeira do tubo.

RESUMO - TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO				
Diâmetro do Tubo (mm)	400	600	800	1200
Extensão do Tubo (m)	18,00	238,00	20,00	-
Extensão Total (m)	276,00			

Handwritten signature and stamp

[illegible][illegible]

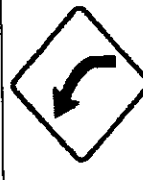
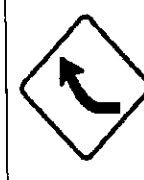
[Handwritten signature]

QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO - MARCAS TRANSVERSAIS, SETAS, LEGENDAS, PISO TÁTIL E TACHÃO

[illegible]

**Acesso ao Instituto Federal
de Mato Grosso - Campus
Juína/MT - SEGUNDA ETAPA
(F.124 à F.151)**

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
 Município: JUÍNA / MT
 Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
 Bairro: Campus IFMT
 Data: Agosto/2019

QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - PLACAS						
MODELO	CÓDIGO	LOCAL (Conforme Projeto)	DIMENSÕES		TIPO / NOME	QUANT. (und)
			(m)	(m²)		
	R-1	01 und. (Cruzamento com Caminho Vicinal 1 no Limpa-rodas LR.01 - E.148-LE);	L = 0,35	0,59	REGULAMENTAÇÃO "Parada Obrigatória"	1,00
	R-19	02 und. (Acesso ao IFMT - Campus Juína);	Ø = 0,60	0,28	REGULAMENTAÇÃO "Velocidade Máxima Permitida" (Adotar: 40 km/h)	2,00
	R-34	02 und. (Acesso ao IFMT - Campus Juína);	Ø = 0,60	0,28	REGULAMENTAÇÃO "Circulação Exclusiva de Bicicletas"	2,00
	A-2a	01 und. (E.125 LE - Acesso ao IFMT Campus Juína); 01 und. (E.137 LE - Acesso ao IFMT Campus Juína);	L = 0,60	0,36	ADVERTÊNCIA "Curva à Esquerda"	2,00
	A-2b	01 und. (E.145 - LE - Acesso ao IFMT Campus Juína);	L = 0,60	0,36	ADVERTÊNCIA "Curva à Direita"	1,00

Handwritten signature

Eng. Kleber (Région - Arizão) - Cód. 120075956 7
 Eng. Civil - CONFE/CREA MT: 120075956 7
 eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA. Município: JUÍNA / MT Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151) Bairro: Campus IFMT Data: Agosto/2019						
QUANTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - PLACAS						
MODELO	CÓDIGO	LOCAL (Conforme Projeto)	DIMENSÕES		TIPO / NOME	QUANT. (und)
			(m)	(m²)		
	A-30a	02 und. (Estrada de Acesso ao IFMT - Campus Juína);	L = 0,60	0,36	ADVERTÊNCIA "Trânsito de ciclistas"	2,00
	A-32b	02 und. (Estrada de Acesso ao IFMT - Campus Juína); 02 und. (Estrada de Acesso ao IFMT - Campus Juína);	L = 0,60	0,36	ADVERTÊNCIA "Passagem Sinalizada de Pedestres"	4,00
	P.1.L.	Nos cruzamentos entre vias : 01 cj. (E.124); e 01 cj. (E.148); sendo que cada conjunto de placas é composto de 2 (duas) placas e 1 (um) poste de fixação para implantação do ponto de identificação.	0,45x0,20	0,09	INDICAÇÃO "Nome dos trechos de logradouro e bairro"	2,00
Pintura, Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Semi Refletiva (Total de Placas) =						16,00
						5,13

19.02

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição da Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Local: Estrada de Acesso ao IFMT - Campus Juína - Segunda Etapa (Ligação com a Av. Gov. Fernando Correa da Costa - E.124 à E.151)

BLD 01-PV 01	8,00	6.000,00	6.000,00	10,000	0,169	600	0,013	0,007	0,388	1,657	0,080	182,430	182,421	1,45	1,50
BLD 02-PV 01	10,00	6.000,00	6.000,00	10,000	0,169	600	0,013	0,006	0,413	1,529	0,109	182,430	182,421	1,45	1,50
BLD 03-CLP 01	8,00	1.000,00	1.000,00	10,000	0,028	400	0,013	0,017	0,218	1,378	0,097	180,400	180,318	1,45	1,50
BLD 04-CLP 01	10,00	1.000,00	1.000,00	10,000	0,028	400	0,013	0,013	0,231	1,275	0,131	180,400	180,318	1,45	1,50
PV 01-CLP 01	40,00	0,00	12.000,00	10,080	0,337	600	0,013	0,053	0,332	4,082	0,163	182,421	180,318	1,50	1,50
CLP 01-CLP 02	90,00	0,00	14.000,00	10,097	0,393	600	0,013	0,079	0,324	4,926	0,305	180,318	173,246	1,50	1,50
CLP 02-CLP 03	90,00	0,00	14.000,00	10,401	0,390	600	0,013	0,051	0,361	4,220	0,355	173,246	168,614	1,50	1,50
CLP 03-DISSIPADOR	20,00	0,00	14.000,00	10,757	0,386	800	0,013	0,031	0,276	3,416	0,098	168,614	167,500	1,50	1,00

RESUMO	Extensão
Tubo D = 400mm	18,00 m
Tubo D = 600mm	238,00 m
Tubo D = 800mm	20,00 m
TOTAL =	276,00 m





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

4.0 - ORÇAMENTO, BDI, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			LABELAS DE REFERÊNCIA: (1)CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado) (2)DNIT/SICRO/MT - JANEIRO/2019 (Não Desonerado)		
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.					
Município:	JUÍNA / MT					
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)			BDI (Utilizado): 20,69% (Serviços)		
Bairro:	Campus IFMT			Encargos Sociais:		
Data:	Agosto/2019			Extensão total: 550,00 m		
				Área de Pavimento: 6.275,44 m²		
				Preço médio (R\$/m²) =		
				83,33		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
	SINAPI ⁽¹⁾					DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
META 1.		-	-	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
1	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	Composição Auxiliar nº 001	14.973,90	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	und.	1,00	14.973,90	3.098,10	18.072,00	18.072,00
2	-	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	Composição Auxiliar nº 002	4.642,14	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.642,14	960,46	5.602,60	5.602,60
2.2	Composição Auxiliar nº 003	4.642,14	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.642,14	960,46	5.602,60	5.602,60
3	-	-	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
3.1	74209/001	505,86	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Proporção: 8Y x 4Y = 2,88m x 1,80m - 1,0 unidade - Manual Padrão Governo Federal 2019).	m²	5,12	505,86	104,66	610,52	3.125,86
3.2	93584	540,18	Execução de depósito em canteiro de obras, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	5,00	540,18	111,76	651,94	3.259,70
3.3	41598	1.412,06	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira.	und	1,00	1.412,06	292,16	1.704,22	1.704,22
4	-	-	TERRAPLENAGEM						
4.1	-	-	DO SUB-LEITO DAS VIAS						
4.1.1	79473	5,34	Corte e aterro compensado (volume de corte de subleito compensado em aterro p/ elevação do greide).	m³	842,99	5,31	1,10	6,41	5.403,58
4.1.2	79472	0,45	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora.	m²	6.878,92	0,45	0,09	0,54	3.714,61
4.1.3	41722	4,40	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal - Pavimentação urbana (compactação do volume de aterro compensado em terraplenagem).	m³	842,99	4,40	0,91	5,31	4.476,29
4.2	-	-	DA JAZIDA						
4.2.1	74151/001	3,07	Escavação e carga de material de 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina, peso operacional de 13 T e pá carregadeira com 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	2.751,56	3,07	0,64	3,71	10.208,29

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	TABELAS DE REFERÊNCIA:	(1) CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.	RDI (Utilizado):	20,69% (Serviços)
Município:	JUÍNA / MT	Encargos Sociais:	115,80%
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)	Extensão total:	550,00 m
Bairro:	Campus IFMT	Área de Pavimento:	6.225,44 m²
Data:	Agosto/2019		Preço médio (R\$/m²) = 83,33
		Contrato:	1052423-56/2018
		Convênio:	OGU MCidades/MDR - 866021/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA										
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)		
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL	
4.2.2	95877	0,90	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km. (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,2 km até os locais de intervenção).	m³ x km	19.618,62	0,90	0,19	1,09	21.384,28	
4.2.3	95426	0,97	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana em revestimento primário. (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 8,2 km até os locais de intervenção).	m³ x km	25.947,21	0,97	0,20	1,17	30.358,22	
5	-	-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						174.304,74	
5.1	96387	6,52	Execução e compactação de Base ou Sub Base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte de solo. (Sub-Base=20cm e Base=20cm).	m³	2.751,560	6,50	1,34	7,84	21.572,23	
5.2	Composição Auxiliar nº 004 (96401)	6,16	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30 (material betuminoso sem ICMS)	m²	6.225,44	6,16	1,27	7,43	46.255,02	
5.3	Composição Auxiliar nº 005 (97805)	8,15	Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS).	m²	6.225,44	8,15	1,69	9,84	61.258,35	
5.4	Composição Auxiliar nº 006 (73760/001)	4,20	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,70 à 1,5 l/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação.	m²	6.225,44	4,20	0,87	5,07	31.563,00	
5.5	95877	0,90	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 5,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	753,25	0,90	0,19	1,09	821,05	
5.6	95426	0,97	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana em revestimento primário (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 2,5 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	376,62	0,97	0,20	1,17	440,64	
5.7	93176	0,49	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superior a 100 km (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	21.007,50	0,49	0,10	0,59	12.394,45	

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.			
Município:	JUÍNA / MT			
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)			
Bairro:	Campus IFMT			
Data:	Agosto/2019			
	Contrato: 1052423-56/2018		Convênio: OGU MCidades/MDR - 866021/2018	
	BDI (Utilizado):		20,69%	(Serviços)
	Extensão total:		550,00 m	Entargos Sociais:
	Área de Pavimento:		6.225,44 m²	Preço médio (R\$/m²) =
				83,33
				115,80%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
META 2.									
PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS									
6	-	-	CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO						65.589,61
6.1	94990	540,76	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, não armado. (Largura: 1,50m - e: 6,0cm).	m³	97,83	540,45	111,82	652,27	63.811,56
6.2	Composição Auxiliar nº 007	80,83	Piso tátil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	6,75	80,83	16,72	97,55	658,45
6.3	83693	3,41	Caliação em meio-fio (largura de pintura: 25 cm)	m²	271,75	3,41	0,71	4,12	1.119,60
META 3.									
SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
7	-	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						24.250,47
7.1	72947	10,86	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	533,49	10,86	2,25	13,11	6.994,07
7.2	SICRO/MT 5213360 ⁽¹⁾	16,41	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	124,00	16,41	3,40	19,81	2.456,44
7.3	SICRO/MT 5213362 ⁽²⁾	48,66	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	und	252,00	48,66	10,07	58,73	14.799,96
8	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL						7.383,57
8.1	SICRO/MT 5213464 ⁽²⁾	191,80	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	9,00	191,80	39,68	231,48	2.083,32
8.2	SICRO/MT 5213440 ⁽²⁾	159,07	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	4,00	159,07	32,91	191,98	767,92
8.3	SICRO/MT 5213445 ⁽²⁾	263,41	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	1,00	263,41	54,50	317,91	317,91
8.4	SICRO/MT 5213863 ⁽²⁾	268,41	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	9,00	268,41	55,53	323,94	2.915,46
8.5	SICRO/MT 5213851 ⁽²⁾	207,89	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	und	4,00	207,89	43,01	250,90	1.003,60

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município: JUÍNA / MT
Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro: Campus IFMT
Data: Agosto/2019

Contrato: 1052423-56/2018
Convênio: OGU MCidades/MDR - 866021/2018

TABELAS DE REFERÊNCIA: (1) CATIA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)
 (2) DNIT/SICRO/MT - JANEIRO/2019 (Não Desonerado)

Encargos Sociais: 115,80%
Preço médio (R\$/m²) = 83,33

BDI (Utilizado): 20,69% (Serviços)
 Extensão total: 550,00 m
 Área de Pavimento: 6.225,44 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
8.6	SICRO/MT 5213856 ⁽²⁾	244,73	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	1,00	244,73	50,63	295,36	295,36
9	-	-	SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						707,92
9.1	Composição Auxiliar nº 008	293,28	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	293,28	60,68	353,96	707,92
META 4.	-	-	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						133.628,94
10	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA						49.088,90
10.1	94267	37,42	Guia (Meio-Fio) e Sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm de altura.	m	1.087,00	37,42	7,74	45,16	49.088,90
11	-	-	DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS						84.540,04
11.1	90106	5,47	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira hidráulica (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 à 1,50m, em solo de 1a. categoria, em locais com baixo nível de interferência.	m³	408,60	5,45	1,13	6,58	2.688,59
11.2	93379	11,73	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira hidráulica (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 à 1,50m, profundidade até 1,50m, com solo (sem substituição) de 1a. categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	293,69	11,66	2,41	14,07	4.132,22
11.3	92210	106,28	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	18,00	105,97	21,93	127,90	2.302,20
11.4	92212	175,08	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	238,00	174,64	36,13	210,77	50.163,26



Página 5 de 5



Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município: JUÍNA / MT
Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro: Campus IFMT
Data: Agosto/2019

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.

(Benefícios e Despesas Indiretas)

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	<u>Construção de Rodovias e Ferrovias</u>		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,69%			
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,00%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,40%	OK	
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,56%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,11%	OK	
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	7,30%	OK	$BDI = \frac{1 + AC + S + R + G + 1 + DF + 1 + L}{1 - I} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	

Declaramos que a Alíquota do ISS do município é de 5,0%, com Base de Cálculo de 40%, obtendo o imposto praticado de 2,0%, conforme CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL N.º 1.046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

ALTIR PERÚZZO
Prefeito Municipal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Engenheiro Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JULI HO/2018)
SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,69%

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA. DATA: 01/08/2019
LOCAL: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 a E.151) LEIS SOCIAIS: 115,70%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,40%	18,20%	46,40%	18,20%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,69%	3,58%	4,69%	3,58%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	TOTAL	14,84%	11,34%	14,84%	11,34%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%	3,06%	17,08%	6,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,35%	3,48%	17,66%	7,14%
	TOTAL (A+B+C+D)	86,39%	49,82%	115,70%	73,48%

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.

Município: JUÍNA / MT

Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)

Bairro: Campus IFMT

Data: Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 001

Descrição: Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.

Fonte: Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/JUNHO-2019

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
1.1	Composição Auxiliar nº 001	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	und.			14.973,90	-
1.1.1	-	SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.1.1.1	C 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Quantidade = horas x dias x meses = 1,0 x 7,0 x 5,0 = 35,00 horas)	h	35,00	92,72	3.245,20	Ativo
1.1.1.2	C 90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Quantidade = horas x dias x meses = 1,0 x 23,0 x 5,0 = 115,00 horas)	h	115,00	25,00	2.875,00	Ativo
1.1.1.3	C 78472	SERVICOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	6.878,92	0,31	2.132,46	Ativo
1.1.2	-	CONTROLE TECNOLÓGICO (ENSAIOS)					
1.1.2.1	C 74021/006	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (Base e Sub-Base)	m³	2.751,56	1,59	4.374,98	Ativo
1.1.2.2	C 74022/030	ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	6.225,44	0,18	1.120,56	Ativo
1.1.2.3	C 74022/030	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (Meio-Fio com Sarjeta e Calçada de concreto, sendo: Quant.= [(0,05m³/m x 1.087,00m + 97,83m³)/16m³] = 9,00 unidades de ensaios).	und.	9,00	136,19	1.225,70	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
 Município: JUÍNA / MT
 Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
 Bairro: Campus IFMT
 Data: Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 001-1

Descrição: Ensaio de Tratamento Superficial Duplo - com emulsão asfáltica (Complementar ao item 1 da Administração Local).

Fonte: Código 73900/5 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Janeiro-2017 (último) ⁽¹⁾Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
1.1.2.2	Composição Auxiliar nº 001-1	Ensaio de Tratamento Superficial Duplo - com emulsão asfáltica (Complementar ao item 1 da Administração Local).	m²			0,18	-
1.1.2.2.1	C 74022/025	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	und	0,00018	121,06	0,02	Ativo
1.1.2.2.2	C 74022/003	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA PENEIRACAO - EMULSAO ASFALTICA	und	0,00018	151,34	0,02	Ativo
1.1.2.2.3	C 74022/006	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	und	0,00037	121,06	0,04	Ativo
1.1.2.2.4	C 74022/027	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	und	0,00170	52,96	0,09	Ativo
1.1.2.2.5	C 74022/037	ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO GRAUDO	und	0,00018	75,67	0,01	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
 Município: JUÍNA / MT
 Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (R-124 a E-151)
 Bairro: Campus IFMT
 Data: Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 002															
Descrição: Mobilização de equipamentos para obra.															
FONTE: CATÁLOGO DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - SINAPI/MT - JUNHO/2019															
ITEM	CÓDIGO (SINAPI/MT)	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA	TIPO COMBUST.	PESO DO EQUIPAM. (t)	UNID.	QUANT.	FATOR DE RETORNO (km)	OMT TOTAL (km)	VEL. MÉDIA (km/h)	TEMPO DE VIAGEM (DMT x Vel.) (h)	CUSTO TRANSP. (SICRO/MT) (R\$/h)	DMT (Km)	⁽¹⁾ Pavim.: 195,00 Rev. Prim.: -	
Mobilização de equipamentos para obra.															
2.1	Composição Auxiliar nº 002														
2.1.1	5851	TRATOR DE TRILHAS, POTÊNCIA 150 HP, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3	150 HP	Diesel	16,70	unid.	1	1	195,00	60	3,25	R\$ 238,06	R\$ 773,69	SICRO/MT (F9665)	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 KW.
2.1.2	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CAP. 1, / A 2,8 M3	128 HP	Diesel	11,60	unid.	1	1	195,00	60	3,25	R\$ 238,06	R\$ 773,69	SICRO/MT (F9665)	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 KW.
2.1.3	5932	MOTONIVELADORA - LÂMINA DE 3,7 M	125 HP	Diesel	13,00	unid.	1	1	195,00	60	3,25	R\$ 238,06	R\$ 773,69	SICRO/MT (F9665)	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 KW.
2.1.4	7049	ROLO COMPACTADOR PE DI CARNI RO VIBRATORIO, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	125 HP	Diesel	11,95	unid.	1	1	195,00	60	3,25	R\$ 238,06	R\$ 773,69	SICRO/MT (F9665)	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 KW.
2.1.5	96028 / 5839	TRATOR DE PNEUS, TRACÇÃO 4X4, COM GRAD: DE DISCOS + VASSOURA MECÂNICA RIBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA 2,44 M	85 CV	Diesel	3,35	unid.	1	1	195,00	60	3,25	R\$ 238,06	R\$ 773,69	SICRO/MT (F9665)	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 KW.
2.1.6	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	110 HP	Diesel	10,80	unid.	1	1	195,00	60	3,25	R\$ 238,06	R\$ 773,69	SICRO/MT (F9665)	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 KW.
CUSTO DIRETO PARA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OBRA (IDA) =													R\$	4.642,14	-



32

Eng. (Int.) CONFERENCE/RESEARCH 120023916 /
www.kluonline.com [65] 98161 0408

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
 Município: JUÍNA / MT
 Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
 Bairro: Campus IFMT
 Data: Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 004

Descrição: Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30 (material betuminoso sem ICMS)

Fonte: Código 96401 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Janeiro/2018

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
5.2	Composição Auxiliar nº 004 (96401)	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30 (material betuminoso sem ICMS)	m²			6,16	-
5.2.1	C 5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017000	4,91	0,00	Ativo
5.2.2	ANP/MT I JUNHO/2019 (41901)	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP SEM ACRESOIMO DE ICMS - ISENÇÃO P/ AQUISIÇÃO NA CAPITAL CUIABÁ/MT)	KG	1,2000000	4,80304	5,76	Ativo
5.2.3	C 83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010000	180,21	0,18	Ativo
5.2.4	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	16,26	0,03	Ativo
5.2.5	C 89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017000	76,53	0,13	Ativo
5.2.6	C 89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0014000	24,53	0,03	Ativo
5.2.7	C 91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0010000	34,67	0,03	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

Agente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município:	JUÍNA / MT
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro:	Campus IFMT
Data:	Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 005

Descrição: Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS).

Fonte: Código 97805 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Janeiro/2018

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
5.3	Composição Auxiliar n° 005 (97805)	Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS).	m²			8,15	-
5.3.1	I 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0055000	87,83	0,48	Ativo
5.3.2	I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0115000	68,79	0,79	Ativo
5.3.3	C 7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0047000	177,21	0,83	Ativo
5.3.4	ANP/MT I JUNHO/2019 (41903)	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP SEM ACRESCIMO DE ICMS - ISENÇÃO P/ AQUISIÇÃO NA CAPITAL CUIABÁ/MT)	KG	2,1000000	2,49247	5,23	Ativo
5.3.5	C 83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0003000	180,21	0,05	Ativo
5.3.6	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0187000	16,26	0,30	Ativo
5.3.7	C 91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0021000	34,67	0,07	Ativo

Agente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município:	JUÍNA / MT
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro:	Campus IFMT
Data:	Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 005

Descrição: Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS).

Fonte: Código 97805 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Janeiro/2018 ⁽¹⁾Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
5.3	Composição Auxiliar nº 005 (97805)	Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS).	m²			8,15	-
5.3.8	C 96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004000	186,87	0,07	Ativo
5.3.9	C 96036	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0020000	37,88	0,07	Ativo
5.3.10	C 96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0019000	26,89	0,05	Ativo
5.3.11	C 96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0005000	80,93	0,04	Ativo
5.3.12	C 96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0008000	134,89	0,10	Ativo
5.3.13	C 96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0016000	46,30	0,07	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

Agente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município:	JUÍNA / MT
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro:	Campus IFMT
Data:	Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 006

Descrição: Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,70 à 1,5 l/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação.

Fonte: Código 73760/001 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Junho/2019 ⁽¹⁾Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
5.4	Composição Auxiliar nº 006 (73760/001)	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,70 à 1,5 l/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação.	m²			4,20	-
5.4.1	I 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0072000	87,83	0,63	Ativo
5.4.2	C 6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,0001674	131,87	0,02	Ativo
5.4.3	C 7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010670	177,21	0,18	Ativo
5.4.4	ANP/MT I JUNHO/2019 (41903)	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP SEM ACRESCIMO DE ICMS - ISENÇÃO P/ AQUISIÇÃO NA CAPITAL CUIABÁ/MT)	KG	1,2000000	2,49247	2,99	Ativo
5.4.5	C 83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0007470	180,21	0,13	Ativo
5.4.6	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0043000	16,26	0,06	Ativo
5.4.7	C 96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0010670	186,87	0,19	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

Data: 08/2019

Revisão: 1

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
 Município: JUÍNA / MT
 Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
 Bairro: Campus IFMT
 Data: Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 007

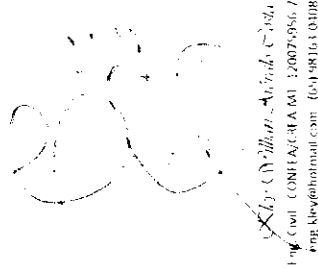
Descrição: Piso tátil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

Fonte: Código 22.009.000003.SER - PINI / TCPO 14 ^{(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)}

Item	Código Referência: PINI/TCPO 14	Código Custo: SINAPI/MT	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
						Unitário	Total	
7.1.4	-	Composição Auxiliar nº 007	Piso tátil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²			80,83	-
7.1.4.1	04.004.000024.MAT	I 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	4,800	1,68	8,06	Ativo
7.1.4.2	01.016.000001.MOD	C 88256	AZULEJISTA OU LADRIJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	20,17	6,05	Ativo
7.1.4.3	01.026.000001.MOD	C 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	16,26	3,25	Ativo
7.1.4.4	18.005.000009.MAT	I 38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO (PISO TÁTIL DE CONCRETO 25X25X2CM).	M2	1,100	57,70	63,47	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

NOTA 1: Devido no SINAPI não possuir a referência de custo específica para colocação de Piso Tátil de concreto nas rampas de acessibilidade, adotamos como referência de Composição para o Serviço, o Código 22.009.000003.SER - PINI / TCPO 14, descrito como "Ladrilho hidráulico, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante";


 Eng. Civil - CONTA/CAIA 001 1.0007.956 /
 Eng. Kleverson de Souza
 Eng. Kleverson de Souza

Agente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
Município:	JUÍNA / MT
Local:	Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
Bairro:	Campus IFMT
Data:	Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 008

Descrição: Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp: 3,00m p/ fixação vertical).

Fonte: Código 73916/002 - SINAPI/MT ⁽¹⁾Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código SINAPI	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
7.3.1	Composição Auxiliar nº 007	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp: 3,00m p/ fixação vertical).	cj			293,28	-
7.3.1.1	I 39158	ABRAÇADEIRA 2" PARA PLACA DE LOGRADOURO ENDEREÇO	und	2,000	12,17	24,34	Ativo
7.3.1.2	I 11953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	und	2,000	2,18	4,36	Ativo
7.3.1.3	I 13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20 CM	und	1,000	140,25	140,25	Ativo
7.3.1.4	I 21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, 4,40KG/M (NBR 5580)	m	3,000	38,25	114,75	Ativo
7.3.1.5	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400	16,26	6,50	Ativo
7.3.1.6	C 94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL (abertura d=15cm - h=50cm)	m³	0,008	385,27	3,08	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

NOTA 1: Devido o SINAPI não possuir a Referência de Custos para Implantação de Placa de Identificação de Logradouro, específica, foi necessário a realização da Composição Auxiliar de Custo Unitário para a realização do serviço, em que utilizamos como Referência de Composição o serviço do Código 73916/002 - "PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, do SINAPI/MT/JUNHO-2019;

NOTA 2: Utilizamos como referência os seus coeficientes de representatividade para os itens de insumo e composição, entretanto, excluímos dela o Insumo "BUCHA DE NYLON SEM ABA S6..."; e adicionamos o Insumo "Abraçadeira 2" para placa de logradouro" e "Parafuso Frances zincado..." (para fixação das placas ao tubo de aço de sustentação vertical), sendo 2,0 unidades de abraçadeiras com 2,0 parafusos p/placa; e também adicionamos o Insumo "Tubo de aço galvanizado..." a fim de sustentar verticalmente as placas de identificação, com 3,00m de comprimento, d=2"; e juntamente adicionamos a Composição do item "Concreto Fck=15MPa..." para fixação do tubo de aço ao solo;

NOTA 3: O coeficiente de representatividade do insumo "Placa de Aço Esmaltada...", a quantidade de 1,0 unidade de placa nas dimensões 45x20cm, visto que será implantado 1,0 placa de identificação de logradouro em cada poste, nos pontos de início e final do trecho, conforme indicado em projeto; e por fim, não foi alterado o coeficiente de composição para o item "Servente..."

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.
 Município: JUÍNA / MT
 Local: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)
 Bairro: Campus IFMT
 Data: Agosto/2019

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 009

Descrição: Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).

Fonte: Parâmetro de referência - Código 83659 - SINAPI/MT ⁽¹⁾Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JUNHO/2019 (Não Desonerado)

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
11.11	Composição Auxiliar nº 009	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	cj			1.477,01	-
01	I 34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	8,5200	4,94	42,08	Ativo
02	I 337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,1440	11,90	1,71	Ativo
03	I 367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,7380	66,50	49,07	Ativo
04	I 1106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	49,7760	0,57	28,37	Ativo
05	I 1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,2678	35,35	9,46	Ativo
06	I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	174,3720	0,47	81,95	Ativo
07	I 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2520	68,79	17,33	Ativo
08	I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0640	68,79	4,40	Ativo
09	I 6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,6150	7,77	4,77	Ativo
10	I 7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	573,0000	0,38	217,74	Ativo
11	C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	20,13	16,62	Ativo
12	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9200	20,09	78,75	Ativo
13	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,4220	20,25	332,54	Ativo
14	C 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4220	16,26	592,22	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
jun/19	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Mato Grosso	4,80304
jun/19	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Mato Grosso	2,49247

TCPO 14 - TABELA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS

PROIBIDA A REPRODUÇÃO E A TRANSCRIÇÃO PARCIAL OU TOTAL TODOS DIREITOS RESERVADOS.							
Código	Descrição	Un.	Clas.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Consumo
22.009.000003.SER	Ladrilho hidráulico, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m²		1,00			
04.004.000024.MAT	Argamassa de cimento colante pré-fabricada para assentamento de peças cerâmicas em áreas de grande trânsito	KG	MAT	4,8			4,8
01.016.000001.MOD	Ladrilhista	H	MOD	0,3			0,3
01.026.000001.MOD	Servente	H	MOD	0,2			0,2
18.005.000009.MAT	Ladrilho hidráulico 64 dados (comprimento: 200,00 mm / espessura: 20,00 mm / largura: 200,00 mm)	M²	MAT	1,1			1,1
		LS(%):			Total s/ Taxas(Unit.):		
		BDI(%):			Valor LS:		
					Valor BDI:		
					Valor Total c/ Taxas:		
CONTEÚDO DO SERVIÇO	Consideram-se material e mão de obra para execução do revestimento descrito sobre base previamente preparada.						
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	Pela área de piso executado.						
NORMAS TÉCNICAS	NBR9457 - Ladrilho hidráulico (Mês/Ano: 08/1986)						
NORMAS TÉCNICAS	NBR9458 - Assentamento de ladrilho hidráulico (Mês/Ano: 08/1986)						

13

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1052423-56/2018	Nº SICONV 866021/2018	GIGOV 7128-GIGOV/CB	GESTOR Min. Do Desenvolvimento Regional	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Infraestrutura Urbana	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Juína	EMPRESA EXECUTORA		MUNICÍPIO / UF Juína / MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO Travessa Emmanuel, 33N, Centro	OBJETO Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF			CNPJ	OBJETO DO CTEF		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	CREA/CAU
Elaboração do documento	CREA-MT 009768 - RNP.120075956-7
Kley William Arevalo Costa	

Fiscalização	CREA/CAU	ART/IRRT

EVENTOS	Num do Evento	Título do Evento
	1	Administração Local
	2	Mobilização e Desmobilização
	3	Instalação do Cantão de Obras
	4	Terraplenagem
	5	Pavimentação Asfáltica em TSD
	6	Calçada em Concreto Não Armado
	7	Sinalização Horizontal
	8	Sinalização Vertical
	9	Sinalização de Identificação de Logradouro
	10	Drenagem Superficial em Meio-Fio com Sarjeta
	11	Drenagem Profunda de Águas Pluviais

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052423-56/2018	866021/2018	7126-GIGOV-GR	Min. Do Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INÍCIO DA OBRA		
Profetura Municipal de Jurema	Jurema / MT	Travessa Emmanuél, 33N, Centro	Pavimentação, drenagem, águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Valor Total do Orçamento: R\$ 518.777,50

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
META 1. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS													
Nível 1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Serviço	1.1	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	und	1,00	18.072,00	18.072,00	1-Administração Local	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Nível 2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
Serviço	2.1	Mobilização de equipamentos para obra	und	1,00	5.602,60	5.602,60	2-Mobilização e Desmobilização	1,00					
Serviço	2.2	Desmobilização de equipamentos para obra	und	1,00	5.602,60	5.602,60	2-Mobilização e Desmobilização						1,00
Nível 3.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS												
Serviço	3.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Proporção: 8Y x 4Y = 2,88m x 1,80m - 1,0 unidade - Manual Padrão Governo Federal 2019).	m²	5,12	610,52	3.125,86	3-Instalação do Canteiro de Obras	5,12					
Serviço	3.2	Execução de depósito em canteiro de obras, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	5,00	631,94	3.159,70	3-Instalação do Canteiro de Obras	5,00					
Serviço	3.3	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira	und	1,00	1.704,22	1.704,22	3-Instalação do Canteiro de Obras	1,00					
Nível 4.0	TERRAPLENAGEM DO SUB-LEITO DAS VIAS												
Serviço	4.1	Corte e aterro compensado (volume de corte de subleito compensado em aterro p/ elevação do greide).	m³	842,44	6,41	5.403,58	4-Terraplenagem	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60
Serviço	4.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora.	m²	6.878,40	0,54	3.714,61	4-Terraplenagem	1.375,78	1.375,78	1.375,78	1.375,78	1.375,78	1.375,78
Serviço	4.1.2	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal - Pavimentação urbana (compactação do volume de aterro compensado em terraplenagem).	m³	842,59	5,31	4.476,29	4-Terraplenagem	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60
Nível 4.2	DA JAZIDA												
Serviço	4.2.1	Escavação e carga de material da 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina - peso operacional de 13 T e pá carregadeira com 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	2.751,46	3,71	10.208,29	4-Terraplenagem	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31
Serviço	4.2.2	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km. (Material Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,2 km até os locais de intervenção).	m³ x km	19.618,62	1,09	21.364,28	4-Terraplenagem	3.923,72	3.923,72	3.923,72	3.923,72	3.923,72	3.923,72
Serviço	4.2.3	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³ em via urbana em revestimento primário. (Material Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,2 km até os locais de intervenção).	m³ x km	25.647,21	1,17	30.358,22	4-Terraplenagem	5.189,44	5.189,44	5.189,44	5.189,44	5.189,44	5.189,44
Nível 5.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052423-56/2018	866021/2018	7126-GIGOV-CR	Min. Do Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	
PROponente / TOMADOR						
Prefeitura Municipal de Juína						
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INICIO DA OBRA
				Travessa Emmanuel, 33N, Centro	Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -	

Valor Total do Orçamento: R\$ 518.277,50

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.1	Execução e compactação de Base ou Sub Base com solo estabilizado granulométricamente - exclusiva escavação, carga e transporte de solo. (Sub-Base=20cm e Base=20cm)	m³	2.751,56	7,84	21.572,23	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31	
Serviço	5.2	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30 (material betuminoso sem ICMS)	m²	6.225,44	7,43	46.255,02	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	
Serviço	5.3	Construção de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem ICMS);	m²	6.225,44	9,84	61.258,35	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	
Serviço	5.4	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,70 a 1,5 lit/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação.	m²	6.225,44	5,07	31.563,00	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	
Serviço	5.5	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 5,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	753,25	1,09	821,05	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	150,65	150,65	150,65	150,65	150,65	
Serviço	5.6	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana em revestimento primário (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 2,5 km - Pedreira Comercial - Juína/MT)	m³ x km	376,62	1,17	440,64	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	75,32	75,32	75,32	75,32	75,32	
Serviço	5.7	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superior a 100 km (Material: Betuminoso CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Curitiba/Disitro Industrial a Juína/MT)	t x km	21.007,50	0,59	12.394,45	5-Pavimentação Asfáltica em TSD	4.201,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50	
Nível	META 2. 6.0	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO											
Serviço	6.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, não armado (largura 1,50m - e 6,00m).	m³	97,83	652,27	63.811,56	6-Calçada em Concreto Não Armado	19,57	19,57	19,57	19,56	19,56	
Serviço	6.2	Piso (até 25/25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	6,75	97,65	658,45	6-Calçada em Concreto Não Armado	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	
Serviço	6.3	Calção em meio-fio (largura de pintura 25 cm)	m²	271,75	4,12	1.119,60	6-Calçada em Concreto Não Armado	54,35	54,35	54,35	54,35	54,35	
Nível	META 3. 7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
Serviço	7.1	Sinalização horizontal com tinta reorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	533,49	13,11	6.984,07	7-Sinalização Horizontal	106,70	106,70	106,70	106,70	106,69	
Serviço	7.2	Tachas refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	124,00	19,81	2.456,44	7-Sinalização Horizontal	25,00	25,00	25,00	25,00	24,00	

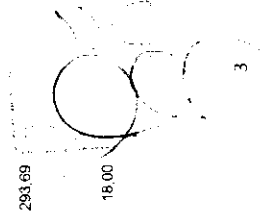
(Assinatura)

(Assinatura)
CREA MT 06.170085/6-7
Engenheiro Civil

Nº OPERAÇÃO 1052423-56/2018	Nº SICONV 866021/2018	GIGOV 7126-GIGOV CB	GESTOR Min. Do Desenvolvimento Regional	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Infraestrutura Urbana	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Juína	MUNICÍPIO / UF Juína / MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO Travessa Emmanuel, 33N, Centro	OBJETO Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA		

Valor Total do Orçamento: R\$ 518.777,50

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	7.3	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	und	252,00	58,73	14.759,96	7-Sinalização Horizontal	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	52,00
Nível	8.	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	8.1	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	9,00	231,48	2.083,32	8-Sinalização Vertical	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00
Serviço	8.2	Fornecimento e implantação da placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	4,00	191,98	767,92	8-Sinalização Vertical	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-
Serviço	8.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	1,00	317,91	317,91	8-Sinalização Vertical	-	-	-	-	-	1,00
Serviço	8.4	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	9,00	323,94	2.915,46	8-Sinalização Vertical	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00
Serviço	8.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	und	4,00	250,90	1.003,60	8-Sinalização Vertical	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-
Serviço	8.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	1,00	295,36	295,36	8-Sinalização Vertical	-	-	-	-	-	1,00
Nível	9.0	SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
Serviço	9.1	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp. - 3,00m p/ fixação vertical).	q	2,00	353,96	707,92	9-Sinalização de Identificação de Logradouro	1,00	-	-	-	-	1,00
Nível	META 4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS											
Nível	10.0	DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARIETA											
Serviço	10.1	Guia (Meio-Fio) e Sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm de altura.	m	1.087,00	45,16	49.088,90	10-Drenagem Superficial em Meio-Fio com Sarjeta	217,40	217,40	217,40	217,40	217,40	217,40
Nível	11.0	DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS											
Serviço	11.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroscavadeira hidráulica (capacidade da cavanha da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência	m³	408,50	6,58	2.688,59	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	-	-	408,60
Serviço	11.2	Reaterio mecanizado de vala com retroscavadeira hidráulica (capacidade da cavanha da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50m, profundidade até 1,50m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	293,69	14,07	4.132,22	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	-	-	293,69
Serviço	11.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	18,00	127,90	2.302,20	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	-	-	18,00



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos**

	PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos			Grau de Sigilo #PUBLICO	
	Nº OPERAÇÃO 145/2023.56/2018	Nº SICONV 866021/2018	GIGOV 7126.GIGOV.CB	GESTOR Min. Do Desenvolvimento Regional	PROGRAMA Planejamento Urbano
				AÇÃO / MODALIDADE Infraestrutura Urbana	DATA ASSINATURA

PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Juína	MUNICÍPIO / UF Juína / MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO Travessa Emmanuél, 33N, Centro	OBJETO Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -
Nº CTEF	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento R\$ 518.777,50

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	1	2	3	4	5	6
							Agrupador de Eventos					
Serviço	11.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	238,00	2,10 //	50.163,26	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	238,00	
Serviço	11.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - Fornecimento e assentamento.	m	20,00	320,15	6.403,00	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	20,00	
Serviço	11.6	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (P.V. - D=60cm)	und	1,00	1.858,34	1.858,34	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	1,00	
Serviço	11.7	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais (CLP - D=60cm)	und	2,00	1.381,06	2.762,12	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	2,00	
Serviço	11.8	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais (CLP - D=80cm)	und	1,00	1.893,65	1.893,65	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	1,00	
Serviço	11.9	Tampão de ferro fundido articulado, classe B125 carga máxima 12,5 T. redondo lampa 600mm, rede pluvial/esgoto, p/ chaminé de caixa areia / poço de visita, assentado cr arg. cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento.	und	1,00	475,02	475,02	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	1,00	
Serviço	11.10	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,60m.	m	1,00	240,26	240,26	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	1,00	
Serviço	11.11	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e lampa de concreto armado (B.L.D - Boca de Lobo Dupla).	und	4,00	1.782,60	7.130,40	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	4,00	
Serviço	11.12	Boca para buero simples tubular, diâmetro de 0,80m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material de reaterro, jazida e transporte.	und	1,00	1.631,07	1.631,07	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	1,00	
Serviço	11.13	Dissipador de energia em pedra argamassada, espessura 6cm, inclusive materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada.	m³	4,64	616,36	2.859,91	11-Drenagem Profunda de Águas Pluviais	-	-	-	4,64	

Juina / MT, 12 de novembro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: Kley Willian Arevalo Costa
CREA / CAU: CREA-MT 009768 - RNP 1200/5956-7

Adm. H-100-470000 (1050)
CREA K1 on 1207794567
supplies (1) and

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052423-56/2018	806021/2018	7126-GIGOV CB	Min. Do Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	
PROPOSTANTE / TOMADOR						
Prefeitura Municipal de Juína						
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
		CNPJ	Travessa Emmanuel, 33N, Centro	Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -	INÍCIO DA OBRA	

Serviços		Locais		Frente de Obra:																	
Módulo de Lubrificação		Eventos																			
Valor de Investimento: R\$ 518.777,50																					
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço		Unid.	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6										
1	Evento	Administração Local		R\$	18.072,00	3.614,40	3.614,40	3.614,40	3.614,40	3.614,40	3.614,40										
1		Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.		und	1,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20										
2	Evento	Mobilização e Desmobilização		R\$	11.205,20	5.602,60	-	-	-	-	-										
2		Mobilização de equipamentos para obra.		und	1,00	1,00	-	-	-	-	-										
2		Desmobilização de equipamentos para obra.		und	1,00	-	-	-	-	-	-										
3	Evento	Instalação do Canteiro de Obras		R\$	8.089,78	8.089,78	-	-	-	-	-										
3		Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Proporção 8Y x 4Y = 2,88m x 1,80m - 1,0 unidade - Manual Padrão Governo Federal 2019).		m²	5,12	5,12	-	-	-	-	-										
3		Execução de depósito em canteiro de obras, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.		m²	5,00	5,00	-	-	-	-	-										
3		Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira.		und	1,00	1,00	-	-	-	-	-										
4	Evento	Terraplenagem		R\$	75.545,27	15.109,05	15.109,05	15.109,05	15.109,05	15.109,05	15.109,05										
4	4.1.1	Corte e aterro compensado (volume de corte do subleito compensado em aterro p/ elevação do greide)		m³	842,89	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60										
4	4.1.2	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora.		m²	6.878,92	1.375,78	1.375,78	1.375,78	1.375,78	1.375,78	1.375,78										
4		Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal - Pavimentação urbana (compactação do volume de aterro compensado em terraplenagem).		m³	842,89	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60	168,60										
4		Escavação e carga de material de 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina, peso operacional de 13 T e p/ carregadeira com 170 HP. (Material para Sub-base e Base).		m³	2.751,56	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31										
4	4.2.1	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km. (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,2 km até os locais de intervenção).		m³ x km	19.618,62	3.923,72	3.923,72	3.923,72	3.923,72	3.923,72	3.923,72										
4	4.2.2	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana revestimento primário. (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 8,2 km até os locais de intervenção).		m³ x km	25.947,21	5.189,44	5.189,44	5.189,44	5.189,44	5.189,44	5.189,44										
4	4.2.3	Execução e compactação de Base ou Sub Base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte de solo. (Sub-base=20cm e Base=20cm).		m³	2.751,56	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31										
5	Evento	Pavimentação Asfáltica em TSD		R\$	174.304,74	34.860,95	34.860,95	34.860,95	34.860,95	34.860,95	34.860,95										
5		Execução e compactação de Base ou Sub Base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte de solo. (Sub-base=20cm e Base=20cm).		m³	2.751,56	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31	550,31										

Assinatura
CRIA-MT nº 12.000.0056-7
Engenheiro Civil

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052423-56/2018	866021/2018	7126-GIGOV-08	Min. Do Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	
PROponente / Tomador	OBJETO					
Prefeitura Municipal de Juína	MUNICÍPIO / UF Juína / MT					
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	OBJETO		
				Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -		
				INÍCIO DA OBRA		

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)	Etapa 1 (R\$)	Etapa 2 (R\$)	Etapa 3 (R\$)	Etapa 4 (R\$)	Etapa 5 (R\$)	Etapa 6 (R\$)
5	5.2	Execução de inprinação com asfalto diluido CM-30 (material betuminoso sem CMS)	m²	6.225,44	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09
5	5.3	Constituição de pavimento com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C (material betuminoso sem CMS)	m²	6.225,44	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09
5	5.4	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,70 a 1,5 l/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo com uso da emulsão RR-2C, incluído aplicação e compactação.	m²	6.225,44	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09	1.245,09
5	5.5	Transporte comercial com caminhão basculante 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 5,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	753,25	150,65	150,65	150,65	150,65	150,65	150,65	150,65
5	5.6	Transporte comercial com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana em revestimento primário (Material: Brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,5 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	376,62	75,32	75,32	75,32	75,32	75,32	75,32	75,32
5	5.7	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 l em todovia pavimentada para distâncias médias de transporte superior a 100 km (Material Betuminoso CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Juína/MT).	l x km	21.007,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50	4.201,50
6	6	Calçada em Concreto Não Armado Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, não armado. (Largura 1,50m e 6,0cm).	R\$	65.589,61	13.120,53	13.120,53	13.120,53	13.120,53	13.114,01	13.114,01	13.114,01
6	6.1	Piso látil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	97,83	19,57	19,57	19,57	19,57	19,56	19,56	19,56
6	6.2	Calçada em meio-fio (largura de pintura 25 cm)	m²	6,75	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	1,35
6	6.3	Sinalização Horizontal Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Pintura de 1 axas, setas e letras p/ 2 anos).	R\$	24.250,47	4.830,59	4.830,59	4.830,59	4.830,59	4.830,59	4.830,59	4.830,59
7	7	Sinalização Vertical Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	m²	533,49	106,70	106,70	106,70	106,70	106,70	106,69	106,69
7	7.1	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	124,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	24,00	24,00
7	7.2	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	252,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
7	7.3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	R\$	7.383,57	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72
8	8	Sinalização Vertical Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	R\$	7.383,57	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72	1.553,72

Alcides Brito Brito
CRIAÇÃO DE 2018 09/06/2018

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACAO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052423-56/2018	866021/2018	7126-GIGOV/CR	Min. Do Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	
PROponente / TOMADOR	LOCALIDADE / ENDEREÇO					
Prefeitura Municipal de Juina	Juina / MT					
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	OBJETO	INÍCIO DA OBRA	
				Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -		

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.	Etapa 1 (E 129 a E 134)	Etapa 2 (E 134 a E 139)	Etapa 3 (E 139 a E 144)	Etapa 4 (E 144 a E 151)	
Valor de Investimento R\$ 518.777,50										
8	8.1	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	9,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	
8	8.2	Fornecimento e implantação do placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
8	8.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	1,00	-	-	-	-	1,00	
8	8.4	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	9,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	
8	8.5	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	und	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
8	8.6	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	1,00	-	-	-	-	1,00	
9	Evento	Sinalização de Identificação de Logradouro	R\$	707,92	353,96	-	-	-	353,96	
9	9.1	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado di-2" - comp. 3,00m p/ fixação vertical).	Cj	2,00	1,00	9,817,78	9,817,78	9,817,78	1,00	
10	Evento	Drenagem Superficial em Meio-Fio com Sarjeta	R\$	49.088,90	-	-	-	-	-	
10	10.1	Quia (Meio-Fio) e Sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm de altura.	m	1.087,00	217,40	217,40	217,40	217,40	217,40	
11	Evento	Drenagem Profunda de Águas Pluviais	R\$	84.540,04	-	-	-	-	-	
11	11.1	F-escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira hidráulica (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência.	m³	408,60	-	-	-	-	408,60	
11	11.2	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira hidráulica (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50m, profundidade até 1,50m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	293,69	-	-	-	-	293,69	

Alcy H. de A. Costa
CRIA-MT nº 12.008.495/6.7
Engenheiro Civil

Nº OPERAÇÃO 1052423-56/2018	Nº SICONV 866021/2018	IGIOV 7126-IGIOV CH	GESTOR Min. Do Desenvolvimento Regional	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÃO / MODALIDADE Infraestrutura Urbana	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Juína	MUNICÍPIO / UF Juína / MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO Travessa Emmanuel, 33N, Centro	OBJETO Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			
						INÍCIO DA OBRA

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	96.953,36 E129 E124 a	82.907,02 E134 E129 a	82.907,02 E139 E134 a	82.900,50 E144 E139 a	173.108,59 E151 E144 a	6
		Fronte de Obra:		Qtde.						
11	11.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento.	m	18,00					18,00	
11	11.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento.	m	238,00					238,00	
11	11.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento.	m	20,00					20,00	
11	11.6	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (P.V. - D=60cm)	und	1,00					1,00	
11	11.7	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais (CLP - D=60cm)	und	2,00					2,00	
11	11.8	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais (CLP - D=80cm)	und	1,00					1,00	
11	11.9	Lampião de ferro fundido articulado, classe B125 carga máxima 12,5 t, redondo lâmpa 600mm, rede pluvial/esgoto, pi chamine de caixa areia / poço de visita, assentado c/ arg. cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento.	und	1,00					1,00	
11	11.10	Chamine circular para poço de visita para drenagem, em concreto pre-moldado, diâmetro interno = 0,60m.	m	1,00					1,00	
11	11.11	Boca de lobo em alvenaria tipo madoço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2,8, sobre lastro de concreto 10cm e lâmpa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	4,00					4,00	
11	11.12	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro de 0,80m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material de reaterro, jazida e transporte.	und	1,00					1,00	
11	11.13	Dissipador de energia em pedra argamassada - espessura 6cm, inclusive materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada.	m³	4,64					4,64	

Juína / MT, 12 de novembro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: Kley William Azevaldo Costa
CREA-MT 009768 - RNP 120075956-7

Alcides Beldar Mendes Costa
CREA-MT 009768-7
Engenheiro Civil

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1052423-55/2018	866021/2018	7126-GIGOV CB	Min. Do Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	
PROponente / TOMADOR						
Prefeitura Municipal de Juína						
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INÍCIO DA OBRA
			Juína / MT	Travessa Emmanuél, 33N, Centro	Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso -	
				OBJETO DO CTEF		

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
1	Administração Local	1				5																																													
2	Mobilização e Desmobilização	1																																																	
3	Instalação do Canteiro de Obras	1																																																	
4	Topoplaniagem	2	2	2	2	2																																													
5	Pavimentação Asfáltica em LSI	2	3	3	3	4																																													
6	Calçada em Concreto Não Armado	4	4	4	4	4																																													
7	Sinalização Horizontal	5	5	5	5	5																																													
8	Sinalização Vertical	5	5	5	5	5																																													
9	Sinalização de Identificação de Lc	5	5	5	5	5																																													
10	Desnagem Superficial em Meio-Fio	5	5	5	5	5																																													
11	Desnagem Profunda de Águas Pluviais	5	5	5	5	5																																													

4.2.11
009

QCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do Excel 2007 ou superior. O Documento deve ser salvo SOMENTE em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será inutilizado.

2. Para habilitar o modelo plano de fundo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na caixa de Opções, Ferramentas...> Macro...> Segurança...> Na aba Nível de Segurança, selecione a Opção "Baixa".> Clique em OK...> Clique e abra o Livro imediatamente para utilizar a Planilha Contabilizatória...> Configurações de Macro...> Habilitar todas as Macros...> Clique em OK...> Feche e abra o Excel imediatamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento automático.

4. Ordem de Preenchimento:

- 4.1 Fase de Análise
- 4.1.1. Preenchimento, presente no Quadro abaixo os Dados da UCI/R

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1052423-56-2018	866021/2018	MDR	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	OGU não PAC
PROponente / Titular	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)	REPASSO	INVESTIMENTO
Prefeitura Municipal de Juína	Juína / MT	Travessa Emmanuel, 33N, Centro	71.158,45	447.619,05	518.777,50
OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	ACÓSSO IF MT - Segunda Fase			
Paymetização, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT -					

4.1.2. Digite abaixo os valores numéricos de Contabilidade e custos, pelo Programa.

% MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R\$)
4,00%	18.650,79

4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

4.1.4. Preencha os Campos das Metas na Aba QCI - Quadro de Composição do Investimento.

4.1.5. Preencha os Campos dos Parâmetros de Desempenho na Aba Grupos - CFI - CFI - Grupos e seus Indicadores do Contrato.

4.2. Fase de Implantação

4.2.1. Realize os Dados do QCI e Grupos e seus Indicadores.

4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CFI's.

CITEF: Nome do Fornecedor:

CNPJ / CPF:

4.3. Fase de Solicitação de Recursos

4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba Itel - Relatório Resumo do Empreendimento

4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofere para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relação de Fornecedores.

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
------------------------	---------------	---------------------

TOTAL - ETAPA	1	447.619,05	71.158,45	-	518.777,50
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Local: Juína / MT
Data: 12 de novembro de 2019

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1052423-36-2018		856071-2018	MDR	Planejamento Urbano	Infraestrutura Urbana	OGU não-PAC
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)	
Prefeitura Municipal de Juína		Juína / MT		Travessa Emmanuel, 33N, Centro	REPASSE	INVESTIMENTO
OBJETO		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		Acesso I/MT - Segunda Flapa	447.619,05	518.777,50
Pavimentação, drenagem águas pluviais do Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT -					71.158,45	

Início Previsto
dez-19

Parcela	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 Jan-20	Parcela 2 fev-20	Parcela 3 mar-20	Parcela 4 abr-20	Parcela 5 mai-20
				19,62%	20,05%	20,83%	20,06%	17,35%
				87.817,49	98.700,59	93.494,63	89.800,46	77.805,88
				13.960,44	15.690,53	14.862,93	14.275,67	12.368,88
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				101.777,93	114.391,12	108.357,56	104.076,13	90.174,76
				19,62%	41,87%	62,56%	82,62%	100,00%
				87.817,49	186.518,08	280.012,71	369.813,17	447.619,05
				13.960,44	29.650,97	44.513,90	58.789,57	71.158,45
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				101.777,93	216.169,05	324.526,61	428.602,74	518.777,50
				6,00%	45,83%	83,56%	96,96%	100,00%
				287.216,99	45,83%	83,56%	96,96%	100,00%
				287.216,99	131.629,01	239.986,57	278.473,09	287.216,99
				0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
				0,00%	0,00%	0,00%	65.589,61	
				0,00%	0,00%	0,00%	65.589,61	
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	32.341,96
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	32.341,96
				63,26%	63,26%	63,26%	63,26%	100,00%
				84.540,04	84.540,04	84.540,04	84.540,04	133.628,94
				63,26%	63,26%	63,26%	63,26%	100,00%
				84.540,04	84.540,04	84.540,04	84.540,04	133.628,94

Local: Juína / MT
Data: 12 de novembro de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Altir Antônio Penazzo
Cargo: Prefeito Municipal - Gestão 2017-2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R E X E C U T I V O

ESTADO DE MATO GROSSO

5.0 - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Estrada de Acesso ao IFMT – Campus Juína
(Estaca 46 – Primeira Etapa)



Foto 2 – Estrada de Acesso ao IFMT – Campus Juína
(Estaca 135 – Segunda Etapa)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 3 – Estrada de Acesso ao IFMT – Campus Juína
(Situação precária de trafegabilidade em períodos chuvosos)



Foto 4 – Estrada de Acesso ao IFMT – Campus Juína
(Entrada do Instituto Federal - Juína)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

6.0 - ART

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2982843

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT09768/TD

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

CPF/CNPJ: 23218822000149

Endereço: AVENIDA PORTUGAL, QUADRA 09

Nº 29

Cidade: CUIABÁ

Bairro: JARDIM TROPICAL

UF: MT

CEP: 78065145

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 7.000,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: ESTRADA ACESSO AO IFMT CAMPUS JUÍNA

Nº

Cidade: JUÍNA

Bairro: VICINAL IFMT JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 01/07/2018 - Previsão de término: 01/09/2018

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Projeto	Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico	540,00	M
2 Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	6.156,00	M2
3 Projeto	Pista de Rolamentos - Mero-Fios	1.080,00	M
4 Projeto	Pista de Rolamentos - Sarjetas	1.080,00	M
5 Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	97,20	M3
6 Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	535,40	M2
7 Projeto	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	4,50	M2
8 Projeto	DRENAGEM	350,00	M
9 Ensaio	Ensaio de Solo	10,00	PONTO
10 Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	6.156,00	M2
11 Orçamento	Pista de Rolamentos - Sarjetas	1.080,00	M
12 Orçamento	Pistas de Rolamento - Calçamento	97,20	M3
13 Orçamento	Pistas de Rolamento - Sinalização	535,40	M2
14 Orçamento	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	4,50	M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CÍVIS DO MATO GROSSO - ABRENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br
tel (65) 3315-3000 fax (65) 3315-3000



CREA-MT

Valor ART R\$82,94

Paga em 10/07/2018

Valor pago: R\$82,94

Nosso Número: 14/181000002982843-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2982843

ART Individual/Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

Empresa: **NENHUMA EMPRESA**

RNP: **1200759567**

Registro: **MT09768/TD**

Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **C. G. DE SOUSA FURTADO - ME**

Endereço: **AVENIDA PORTUGAL, QUADRA 09**

Cidade: **CUIABÁ**

UF: **MT**

Valor: **7.000,00**

CPF/CNPJ: **23218822000149**

Nº **29**

Bairro: **JARDIM TROPICAL**

CEP: **78065145**

3. Resumo do Contrato

CONTRATO Nº 038/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ELABORAÇÃO, FRACIONAMENTO/DIVISÃO (CONFORME FONTE FINANCIADORA) E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA, NO TRECHO DENOMINADO AV. GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, SETOR INDUSTRIAL E VICINAL DO IFMT, PARA VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE OBRAS PÚBLICA ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES.

ESPECIFICAÇÃO: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)

EXTENSÃO: 540,00m

Convênio: CGU M.CIDADES - 866021/2018 - Contrato de Operação: 1052423-56/2018

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

CAIXA | 104-0 |

10492.41811 00181.100041 00298.284399 8 76410000008294

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		Agência - Código do Beneficiário 1695 / 241810-0	Especie R\$	Quantidade	Carteira - Nosso número 14181000002982843-2
Número do documento 2982843	CNPJ/CNPJ 03471158000138	Vencimento 08/09/2018	Valor documento R\$ 82,94		
(-) Desconto - Abatimentos	(-) Outras deduções	(-) Mora - Multa	(-) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado	

Pagador

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 895.897.421-49

RUA Rua N 35

RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA P PAGOT - CUIABÁ/MT - CEP: 78056-706

Instruções

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

ART nº 2982843

CONTRATANTE: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME CPF/CNPJ: 23218822000149

Autenticação manual

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 |

10492.41811 00181.100041 00298.284399 8 76410000008294

Local de pagamento ATE O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO. APÓS O VENCIMENTO SOMENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						Vencimento 08/09/2018
Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 03.471.158/0001-38						Agência - Código Beneficiário 1695 / 241810-0
Data documento 10/07/2018		Nº documento 2982843	Especie doc DM	Acerto N	Data processamento 10/07/2018	Carteira - Nosso número 14181000002982843-2
Usado banco	CNP	Carteira SIG14	Especie R\$	Quantidade	(+) Valor documento R\$ 82,94	
Instruções: Círculo de responsabilidade do beneficiário NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ART nº 2982843 CONTRATANTE: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME CPF/CNPJ: 23218822000149						(-) Desconto - Abatimentos
						(-) Outras deduções
						(-) Mora - Multa
						(-) Outros acréscimos
						(+) Valor cobrado

Pagador

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 895.897.421-49

RUA Rua N 35

RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA P PAGOT - CUIABÁ/MT - CEP: 78056-706

Sacador - Avalista

Cód. banco

Autenticação manual - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 895.897.421-49

Nome: KLEY WILLIAM A COSTA

Conta de débito: 1681 / 013 / 00016125-8

Representação numérica do código de barras: 10492.41811 00181.100041 00298.284399 8
76410000008294

Instituição Emissora - Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do Banco: 104

Código do ISPB: 00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITET

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITET

CPF/CNPJ: 03.471.158/0001-38

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: KLEY WILLIAM AREVALO COSTA

CPF/CNPJ: 895.897.421-49

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: KLEY WILLIAM AREVALO COSTA

CPF/CNPJ: 895.897.421-49

Data do Vencimento: 08/09/2018

Data de Efetivação / Agendamento: 10/07/2018

Valor Nominal do Boleto: 82,94

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 82,94

Valor Pago (R\$): 82,94

Identificação do Pagamento: ART 2982843

Data/hora da operação: 10/07/2018 20:26:35

Código da operação: 91631836

Chave de segurança: TFMSFZM4484RPN64

Operador: *[assinatura]* para a operação de acordo com as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R E X E C U T I V O

ESTADO DE MATO GROSSO

7.0 – DECLARAÇÕES E LICENÇAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

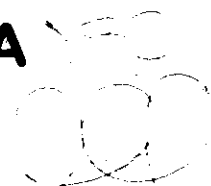
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.0 - PROJETO TÉCNICO (A1-A3)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br